

2024

Relatório de Gestão Anual do **Sistema Único de Assistência Social** do Estado de Minas Gerais



www.social.mg.gov.br



DESENVOLVIMENTO
SOCIAL



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

FICHA TÉCNICA E EXPEDIENTE

Governador

Romeu Zema Neto

Vice-Governador

Mateus Simões de Almeida

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

Alessandra Diniz Portela Silveira

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Social

Ricardo Assis Alves Dutra

Subsecretária de Assistência Social

Mariana de Resende Franco

Superintendente de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação

Gabriele Sabrina da Silva

Superintendente de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social

Roberta Kelly Figueiredo

Superintendente de Proteção Social Básica

Elder Carlos Gabrich Junior

Superintendente de Proteção Social Especial

Cristiano de Andrade

Redação: Amanda Pereira dos Santos, Cristiano de Andrade, Eliana Siqueira Saffi, Dayse Vilas Boas Pinto, Ester Rodrigues Espescht, Fátima Cristina Pinto, Felipe Silva Rodrigues, Gabriela Maia Salomão, Gabriele Sabrina da Silva, João Paulo Freire Jardim, Lívia Pinto de Almeida Pessoa, Maria Aparecida Buluca, Maria Clara Souza Mendes, Kelly Cristina Ribeiro de Paula, Roberta Kelly Figueiredo, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira, Sara Alves de Oliveira, Solange Aparecida dos Santos, Suzanne Cristina Horta Silva, Sofia Benfica Blaso de Souza, Tainara Vieira Rodrigues, Tatiane Patrícia dos Reis.

Organização e Revisão final: Dayse Vilas Boas Pinto, Gabriele Sabrina da Silva, Rosilene de Fátima Teixeira de Oliveira, Tainara Vieira Rodrigues.

Diagramação: Pedro Henrique Ferreira da Rocha

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Subsecretaria de Assistência Social

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG

Prédio Minas - 14º andar / CEP 31633-000

Site: www.social.mg.gov.br; Blog: <http://blog.social.mg.gov.br/>; Tel.: (31) 3916-8049

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	DESCRIÇÃO
ACESSUAS TRABALHO	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
ADPF	Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental
AMM	Associação Mineira de Municípios
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
SGFEAS	Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CADSUAS	Cadastro do Sistema Único de Assistência Social
CADÚNICO	Cadastro Único para Programas Sociais
CAGEC	Cadastro Geral de Convenentes
CAODCA	Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça das Crianças e dos Adolescentes
CEAS	Conselho Estadual de Assistência Social
CEBAS	Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social
CEDECA	Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua
CERNA	Centro Risoleta Neves de Atendimento
CIB	Comissão Intergestores Bipartite
CIT	Comissão Intergestores Tripartite
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CNEAS	Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CT	Câmara Técnica
DEP	Diretoria de Educação Permanente
DGCPS	Diretoria de Gestão do CadÚnico e Programas Assistenciais
DGDIT	Diretoria de Gestão Documental, Informação e Tecnologia
DGSUAS	Diretoria de Gestão e Regulação do SUAS
DIVISOM	Diretoria de Vigilância Socioassistencial

SIGLA	DESCRIÇÃO
DPSAC	Diretoria de Proteção Social de Alta Complexidade
DPSMC	Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade
DR	Diretoria Regional
DSBS	Diretoria de Benefícios e Serviços Socioassistenciais
EAD	Ensino a Distância
FEAS	Fundo Estadual de Assistência Social
FEBEM	Fundação Estadual para o Bem-estar do Menor
FEM	Fundo de Erradicação da Miséria
FGV	Fundação Getulio Vargas
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
FONACEAS	Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social
GPTE	Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
LRF	Lei de Responsabilidade Fiscal
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome
MGS	Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
MUP	Municípios Prioritários
MVP	Produto Mínimo Viável
NEEP-SUAS/MG	Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS
OIM	Organização Internacional para as Migrações
OSC	Organização da Sociedade Civil
PAEFI	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAF	Plano de Acompanhamento Familiar
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PEAS	Plano Estadual de Assistência Social
PEEP/SUAS-MG	Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PMAS	Plano Municipal de Assistência Social

SIGLA	DESCRIÇÃO
PNEP/SUAS	Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPI	Pequeno Porte I
PPAG	Plano Plurianual de Ação Governamental
PPCAAM	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
PROCAD-SUAS	Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS
PSB	Proteção Social Básica
PSE	Proteção Social Especial
RMA	Registro Mensal de Atendimento
SCFV	Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDESE	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social
SEF	Secretaria de Estado da Fazenda
SEI	Sistema Eletrônico de Informação
SEJUSP	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
SENARC	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SIBEC	Sistema de Benefícios ao Cidadão
SICON	Sistema de Condicionalidades
SIGCON	Sistema de Gestão de Convênios, Portarias e Contratos do Estado de Minas Gerais
SISC	Sistema de Informação sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SISCAP	Sistema de Gestão das Capacitações
SPSB	Superintendência de Proteção Social Básica
SPSE	Superintendência de Proteção Social Especial
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUASE	Subsecretaria de Atendimento Socioeducativo
SUBAS	Subsecretaria de Assistência Social
SUBDH	Subsecretaria de Direitos Humanos
SUBPDM	Subsecretaria de Políticas de Direitos das Mulheres
TAAS	Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde
TAC	Taxa de Atualização Cadastral
TAFE	Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar
UFLA	Universidade Federal de Lavras

SIGLA	DESCRIÇÃO
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	10
1 ESTRUTURA NORMATIVA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS EM MINAS GERAIS	11
1.1 Competência e atuação das áreas da Subsecretaria de Assistência Social	13
2 PANORAMA DO SUAS EM MINAS GERAIS	15
2.1 Proteção Social Básica	18
2.2 Proteção Social Especial	21
2.3 Recursos Humanos	25
3 AÇÕES REALIZADAS EM 2024, OBSERVADOS OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PREVISTOS NO PEAS	28
3.1 Objetivo Estratégico 1: Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no estado	29
3.1.1 Ampliar a Quantidade de Municípios de Pequeno Porte com Creas Cofinanciados	29
3.1.2 Regular e Cofinanciar a Implantação das Equipes de Referência da Proteção Social Especial na Gestão Municipal	30
3.1.3 Cofinanciamento Estadual para os Serviços de Acolhimento Institucional, nas Modalidades Casa Lar e/ou Abrigo para Acolhimento de Crianças e Adolescentes Inseridos no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM	30
3.1.4 Realizar Ações de Mobilização e Sensibilização com os Municípios para Fomentar a Implantação de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora	31
3.1.5 Fomentar a Criação de Consórcios Públicos Intergovernamentais nos Municípios de Pequeno Porte sem Cobertura de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	32
3.1.6 Oferta dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência	32
3.1.7 Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, priorizando migrantes e refugiados e pessoas em situação de rua	32
3.2 Objetivo Estratégico 2: Aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade	33
3.2.1 Execução do Projeto Aproximação SUAS	33
3.2.2 Plano e Sistema de Acompanhamento Familiar – PAF	34
3.2.3 Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) – Sicon	35
3.2.4 Qualificar as Ações dos Creas Regionais	36
3.3 Objetivo Estratégico 3: Qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais	36
3.3.1 Atualização dos Valores dos Recursos do Piso Mineiro	36
3.3.2 Ações de Capacitação e Apoio Técnico Relativas aos Serviços e Benefícios de PSB E PSE	37

3.3.3 Programa Acessuas Trabalho	38
3.3.4 Municípios prioritários.....	39
3.3.5 Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade.....	40
3.3.6 Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade	42
3.3.7 Ações de Resposta Socioassistencial em Situações de Emergência e Calamidades Públicas	46
3.3.8 Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais	47
3.4 Objetivo Estratégico 4: Qualificar o atendimento socioassistencial considerando as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais	49
3.4.1 Estabelecer fluxos e produzir materiais em conjunto com áreas especializadas.....	50
3.4.2 Focalizar ações para os municípios com maior presença de GPTE'S ...	50
3.4.3 Ações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil.....	51
3.4.4 Realizar aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz – Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio	51
3.4.5 Guia orientativo para o atendimento a pessoas em situação de rua...	52
3.5 Objetivo Estratégico 5: Aperfeiçoar a qualidade dos dados dos sistemas de informação do SUAS em Minas Gerais	52
3.5.1 Capacitações presenciais do CadÚnico e do PBF (V7, Sibec e Entrevistadores)	52
3.5.2 Implementação do projeto executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – Procad-SUAS	54
3.5.3 Painéis gerenciais em BI para monitoramento e avaliação do SUAS ...	55
3.5.4 Notificação aos municípios com fragilidades no preenchimento dos sistemas	56
3.5.5 Implementar sistema de registro, notificação, monitoramento das situações de violações de direitos e dos atendimento socioassistenciais	57
3.5.6 Sistema Sigcon	57
3.6 Objetivo Estratégico 6: Consolidar a Educação Permanente em MG.....	58
3.6.1 Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP-SUAS/MG	58
3.6.2 Plano Estadual de Educação Permanente – PEEP SUAS/MG	60
3.6.3 Planejamento Anual de Qualificações do PEEP SUAS/MG.....	61
3.6.4 Plataforma EducaSUAS- etapa Virtual da Escola do SUAS MG	62
3.6.5 Sistema de Gestão de Capacitação e Apoio técnico – Siscap.....	63
3.6.6 Contratação de curso de capacitação: “Trabalho Social com Famílias no âmbito do Paif e do Paefi”	64
3.6.7 Elaboração de Artigos sobre a Educação Permanente do SUAS em Minas Gerais.....	64

3.7 Objetivo Estratégico 7: Aprimorar a Gestão do SUAS e o Controle Social em Minas Gerais.....	65
3.7.1 Cumprimento Artigo 30 da Loas (Conselho, Plano e Fundo - "CPF") ...	65
3.7.2 Boletim Info SUAS MG.....	65
3.7.3 Vigilância Socioassistencial	66
3.7.4 Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS.....	66
3.7.5 Regulamentação do SUAS.....	67
3.7.6 Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social – CIB/SUAS/MG	69
3.7.7 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS	71
3.8 Objetivo Estratégico 8: Aprimorar a Rede Socioassistencial privada.....	78
3.8.1 Atualização Cadastros Cneas e Ações de Apoio Técnico sobre as Entidades e o Vínculo SUAS.....	78
3.8.2 Apoio na Execução do Programa Nota Fiscal Mineira.....	80
3.8.3 Programa Rede Cuidar e Centro-Dia.....	81
3.8.4 Ações para Qualificar as Parcerias no Âmbito do SUAS com Recursos de Emendas Impositivas	81
4 CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2024.....	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS	86
ANEXOS	88

APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, por meio da Subsecretaria de Assistência Social – Subas, elaborou o presente **Relatório de Gestão Anual do Sistema Único de Assistência Social do Estado de Minas Gerais – 2024**, com a finalidade de descrever e apresentar as principais atividades realizadas pela gestão da Política de Assistência Social no Estado durante o exercício de 2024.

O Relatório de Gestão é o instrumento de demonstração, análise e divulgação das ações realizadas pela gestão estadual do SUAS a cada ano, com base nos objetivos estratégicos previstos no Plano Estadual de Assistência Social – Peas (2024-2027).

Nesse sentido, destaca-se a importância do Conselho Estadual, dos gestores, trabalhadores, conselheiros e usuários nos avanços conquistados até aqui, bem como na superação dos desafios a serem enfrentados para o fortalecimento da Política de Assistência Social no estado, considerando a gestão descentralizada, participativa e compartilhada do SUAS.

Além desta Apresentação, das Considerações Finais e de um Anexo com o registro fotográfico de algumas das atividades realizadas, o presente Relatório está organizado em quatro seções: a primeira trata da estrutura normativa, da organização administrativa do SUAS no Estado e das atribuições da gestão estadual; a segunda traz alguns dados do território mineiro, que são o contexto de atuação do SUAS estadual; a terceira seção descreve e analisa as ações realizadas em 2024, observados os objetivos previstos no Peas; e, por fim, a quarta apresenta o consolidado da execução físico-financeira dos recursos do Feas.

Reafirmando o compromisso de coordenar a implementação do SUAS em Minas Gerais, visando à redução das situações de vulnerabilidade social, e seguindo as diretrizes de participação e controle social, a Sedese/Subas encaminha o presente Relatório para deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, com base nas competências estabelecidas pela Lei Estadual nº 12.262/1996.

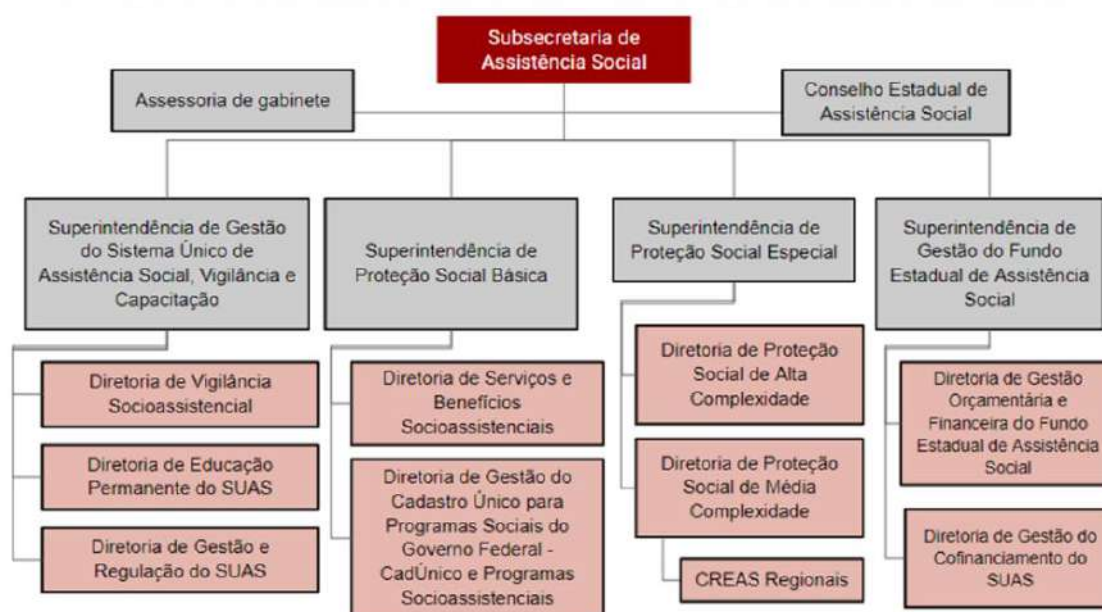
1 ESTRUTURA NORMATIVA E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS EM MINAS GERAIS

Considerando-se a gestão descentralizada e compartilhada do SUAS, destaca-se, a seguir, as principais normativas em âmbito nacional e as Leis e Decretos estaduais que compõem o arcabouço legal da Política de Assistência Social em Minas Gerais:

PRINCIPAIS MARCOS LEGAIS	
Lei Federal nº 8.742/1993	Lei Orgânica da Assistência Social – Loas que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei Estadual nº 12.262/1996	Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e dá outras providências.
Lei Estadual nº 12.227/1996	Cria o Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 38.342/1996	Aprova o Regulamento do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas – criado pela Lei nº 12.227, de 02 de julho de 1996.
Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 145/2004	Aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS.
Resolução do Conselho Nacional Assistência Social nº 269/2006	Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.
Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social nº 33/2012	Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS/2012.
Decreto Estadual nº 48.269/2021	Dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos.
Decreto Estadual nº 48.322/2021	Regulamenta o Conselho Estadual de Assistência Social.
Lei Estadual nº 24.313/2023	Estabelece a estrutura orgânica do Poder Executivo do Estado e dá outras providências.
Decreto Estadual nº 48.660/2023	Dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

No que tange à estrutura administrativa para a organização da Política de Assistência Social no Estado de Minas Gerais, a gestão estadual do SUAS está sob a coordenação da Subsecretaria de Assistência Social – Subas, pertencente à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, que tem como competência coordenar a formulação e a implementação da Política de Assistência Social, visando à redução das vulnerabilidades sociais, e tendo como princípios básicos de atuação a matricialidade sociofamiliar, a intersetorialidade e o território.

Dentre as atribuições da Subas destacam-se: cofinanciar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelos municípios; apoiar tecnicamente os municípios e a rede socioassistencial na gestão local, na oferta dos serviços de Assistência Social de Proteção Social Básica e Especial, na gestão do SUAS, na gestão do CadÚnico e na implantação da vigilância socioassistencial; organizar, coordenar e prestar serviços regionalizados da Proteção Social Especial; realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social em sua esfera de abrangência, bem como acompanhar os municípios e a rede socioassistencial a fim de garantir o cumprimento das normativas e o aprimoramento do SUAS. Para cumprir com as competências do Estado na Política de Assistência Social, a Subas possui a seguinte estrutura organizacional:



Fonte: Decreto Estadual nº 48.660, de 28/07/2023.

1.1 Competência e atuação das áreas da Subsecretaria de Assistência Social

A **Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação – SVC** reúne as competências de gestão e regulação do SUAS, vigilância socioassistencial e educação permanente, sendo responsável por organizar a atuação destas três funções a nível estadual, bem como apoiar a gestão municipal no seu desenvolvimento. A Educação Permanente destina-se aos trabalhadores, gestores, conselheiros e usuários do SUAS e tem como escopo de atuação o planejamento e a oferta das ações de capacitação e apoio técnico, de maneira articulada ao Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP-SUAS/MG. A vigilância socioassistencial, por sua vez, tem como competência produzir e disseminar informações para o planejamento e avaliação do SUAS no estado, além do acompanhamento dos sistemas de informação e o apoio aos municípios para a estruturação e qualificação da vigilância socioassistencial.

À gestão e regulação do SUAS, por fim, compete fortalecer a implementação da gestão descentralizada e participativa, promovendo o apoio às ações de regulamentação e o incentivo e apoio à elaboração, utilização e aprimoramento dos instrumentos de gestão do SUAS. Tem-se, ainda, a gestão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB da Assistência Social, bem como o apoio às ações de fortalecimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social para o pleno exercício do controle social. Nesta perspectiva, relaciona-se à competência da Subas fortalecimento do controle social e do próprio Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG.

Em âmbito estadual, a **Superintendência de Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – Sgfeas** tem como competência planejar e acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos alocados no Feas, com a finalidade de: promover o repasse regular e automático aos municípios, acompanhar e apoiar as atividades de prestação de contas e de tomada de contas especial dos recursos do SUAS alocados ao Feas, prestar apoio técnico aos municípios na organização e execução de ações de gestão orçamentária e financeira dos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social.

A **Superintendência de Proteção Social Básica – SPSB**, por sua vez, tem como competência coordenar e apoiar a implementação dos serviços, benefícios e programas socioassistenciais de Proteção Social Básica nos municípios mineiros, bem como realizar a gestão estadual do Cadastro Único por meio de ações de: apoio técnico sobre os serviços, programas, projetos e benefícios de

Proteção Social Básica, de forma articulada com a União e os municípios; execução de programas estaduais destinados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, articulados com os serviços; coordenação e apoio da gestão e a implementação do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, com vistas ao acesso à renda, ao enfrentamento da pobreza e à superação das vulnerabilidades sociais, desenvolvendo ações intersetoriais.

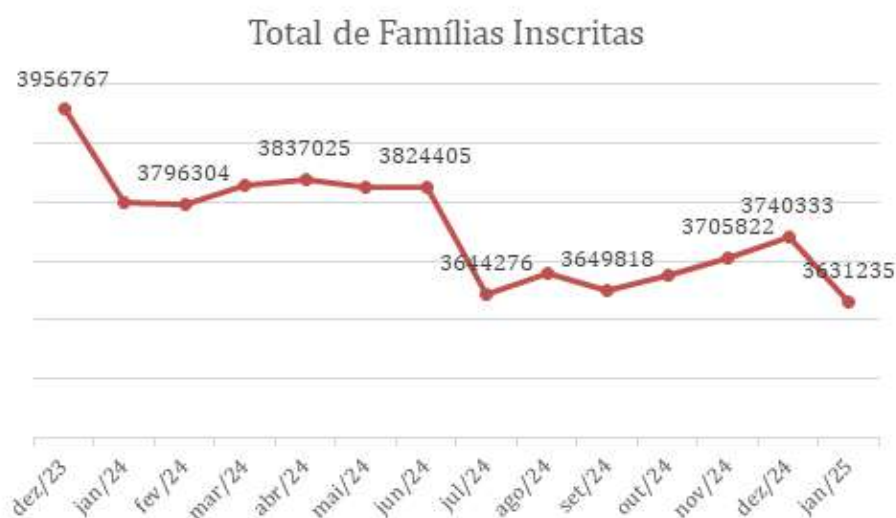
Por fim, a **Superintendência de Proteção Social Especial – SPSE** tem como competência coordenar e fomentar as ações de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, de forma articulada com a União e os municípios, com as seguintes atribuições: apoiar tecnicamente os municípios na implementação e na oferta de Proteção Social Especial; coordenar a execução direta de serviços regionalizados de Proteção Social de Média Complexidade por meio dos Creas Regionais; coordenar a gestão da Política de Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto no estado; gerenciar a oferta de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência egressas da extinta Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor – Febem; desenvolver e apoiar as ações socioassistenciais em situações de emergência e calamidade pública; estabelecer diálogo institucional com o Sistema de Justiça no processo de aplicação das medidas protetivas de competência da Assistência Social e com os municípios, gestores de políticas públicas e conselhos de direitos, promovendo o desenvolvimento de estratégias para minimizar a judicialização da Política de Assistência Social.

2 PANORAMA DO SUAS EM MINAS GERAIS

Primeiramente, ressalta-se que o objetivo desta seção não é substituir o diagnóstico socioterritorial apresentado no Plano Estadual de Assistência Social, ou, ainda, analisar de forma exaustiva os dados disponíveis no SUAS Estadual. Por outro lado, busca-se trazer algumas informações tratadas de maneira objetiva, a fim de propiciar um contexto de análise para as ações realizadas pela Sedese/Subas ao longo de 2024, que serão apreciadas na seção 3 deste Relatório.

Considerando Minas Gerais o ente com maior número de municípios do país e o segundo em número de habitantes, tem-se, no estado, 3.740.333 famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico - VIS DATA, 12/2024), contabilizando 8.831.622 pessoas (CadÚnico - VIS DATA, 12/2024). Das famílias cadastradas, 1.429.320 (38,2%) estão em situação de pobreza (renda per capita familiar de até R\$218,00) e 809.984 (21,6%) estão em situação de baixa renda (renda per capita familiar entre R\$218,01 e meio salário mínimo). Houve uma queda no quantitativo de famílias cadastradas no CadÚnico de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, 8,2%, conforme ilustra o gráfico a seguir:

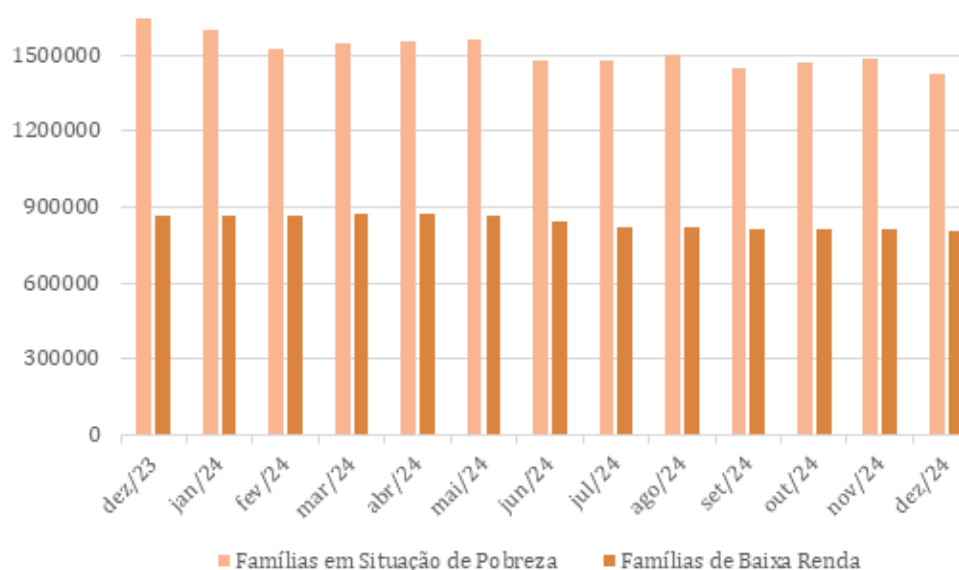
Gráfico 1 - Famílias Cadastradas no CadÚnico em Minas Gerais, 2024



Fonte: VisData – MDS (02/2025).

Quando analisados sob a perspectiva da renda per capita familiar, os dados do CadÚnico, representados no gráfico a seguir, mostram que no período entre janeiro e dezembro de 2024 houve redução tanto do número de famílias em situação de pobreza quanto no número de famílias de baixa renda, acompanhando a tendência de queda no total de famílias cadastradas.

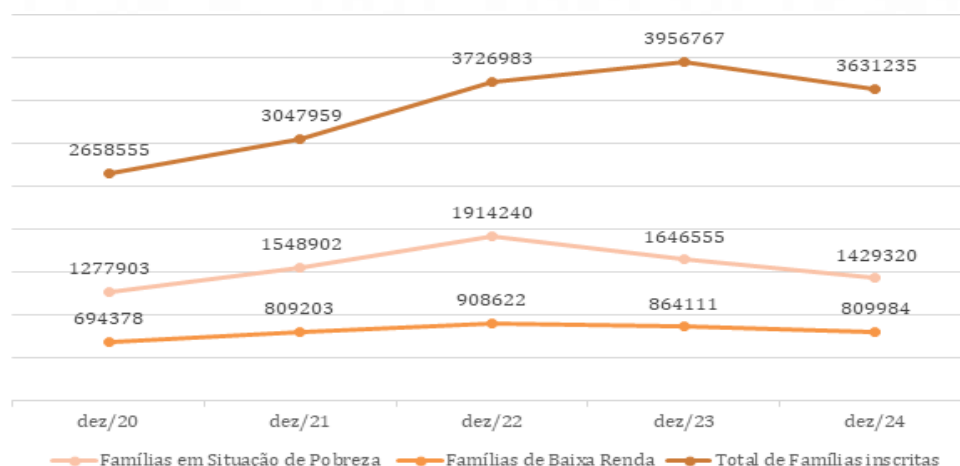
Gráfico 2 - CadÚnico – Famílias cadastradas em situação de pobreza X Famílias cadastradas em situação de baixa renda em Minas Gerais 2024



Fonte: VisData – MDS (02/2025).

No comparativo dos últimos cinco anos, o total de famílias cadastradas no CadÚnico subiu até o ano de 2023, com uma mudança em 2024, onde apresentou queda de 8,2% em 2024. As famílias de baixa renda tiveram uma redução de 10,9% desde 2022, ano de maior valor na série histórica: 908.622 famílias. O total de famílias em situação de pobreza também teve uma queda, 25%, em relação a dezembro de 2022, tendo em dezembro de 2024: 1.429.320 famílias.

Gráfico 3 - Total de famílias, por faixa de renda em Minas Gerais 2020-2024



Fonte: Visdata - MDS (02/2025).

No que se refere às unidades socioassistenciais ativas e à oferta do SUAS, a Tabela 1 quantifica as unidades e serviços ligados à Proteção Social Básica e

Especial que estão implantados nos municípios de Minas Gerais, de acordo com o Censo SUAS e o CadSUAS.

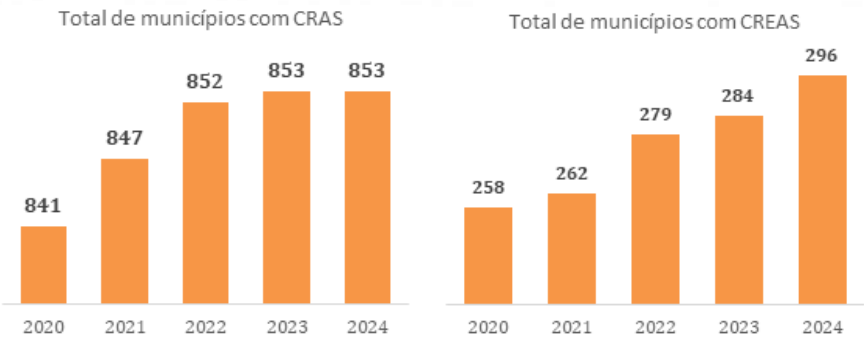
Tabela 1 - Total de unidades da rede socioassistencial em Minas Gerais 2020-2024

Unidade	2020	2021	2022	2023	2024
Cras	1178	1197	1214	1228	1246
Centro de Convivência	849	867	844	901	876
Creas	254	253	277	294	299
Centro Dia e similares	361	370	381	377	409
Centro POP	26	30	31	31	32
Unidade de Acolhimento	1057	1116	1136	1137	1157
Família Acolhedora	65	74	84	98	96

Fonte: Censo SUAS 2020 a 2023/ CadSUAS 2024, consulta em 18/12/2024.

Já em relação aos municípios com cobertura das unidades e serviços, têm-se, de acordo com o Censo SUAS, que ao longo do período houve um aumento de municípios com Cras, atingindo 100%, ou seja, os 853 municípios mineiros a partir de 2023. No que se refere à Proteção Social Especial de Média Complexidade, também foi constatado um aumento da oferta dos serviços ao longo do período, indo de 254 unidades em 235 municípios em 2020 para 299 Creas em 278 cidades mineiras em 2024, o que representa um aumento de 17,7%. Além disso, contabilizando-se os 18 municípios abrangidos pelos 04 Creas Regionais até o ano de 2024, as 278 cidades que contam com Creas Municipais, têm-se 296 municípios mineiros (35%) com cobertura da proteção social de média complexidade em relação aos Creas.

Gráfico 4 - Total de municípios com Cras e Creas em Minas Gerais, 2020-2024



Fonte: Censo SUAS 2020 a 2023/CadSUAS 2024, consulta em 18/12/2024.

Além disso, têm-se em Minas Gerais 4.872 entidades e organizações da sociedade civil de assistência social registradas no sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (Cneas), presentes em 622 municípios mineiros, que ofertam ações de atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos. Deste total, 3.790 (77,8%) estão com o cadastro concluído no sistema, e (22,2%) apresentam pendências na obtenção do vínculo SUAS.

2.1 Proteção Social Básica

Tabela 2 - Total de unidades da Proteção Social Básica em Minas Gerais 2024

Proteção	Unidade	Nº de Unidades	Nº de Municípios
Proteção Social Básica (PSB)	Cras - Centro Referência de Assistência Social	1.246	853
	Centros de Convivência	876	262

Fonte: MDS/ CadSUAS 2024, consulta em 18/12/2024.

No âmbito da Proteção Social Básica, em Minas Gerais, os 1.246 Cras estão distribuídos em 853 municípios (100%), conforme dados do CadSUAS. Quanto ao número de Centros de Convivência, tem-se 876 unidades presentes em 262 municípios (30,7%), sendo que destes 257 (29,3%) são de natureza governamental e 619 (70,7%) são não governamentais.

Sobre os dados de atendimentos nos Cras, comparando 2024 ao ano anterior, 2023, verificamos uma diminuição no total de famílias em acompanhamento por mês. Considerando todos os meses, houve uma queda média de 12% no total, passando de 201.958 para 177.583 famílias mensalmente. Comparando o mês de dezembro, a diferença é a maior: de 187.566 em 2023 para 141.643 em 2024, o que representa uma diminuição de 24%.

**Gráfico 5 - Total de famílias em acompanhamento pelo Paif, por mês em Minas Gerais
2023 e 2024**

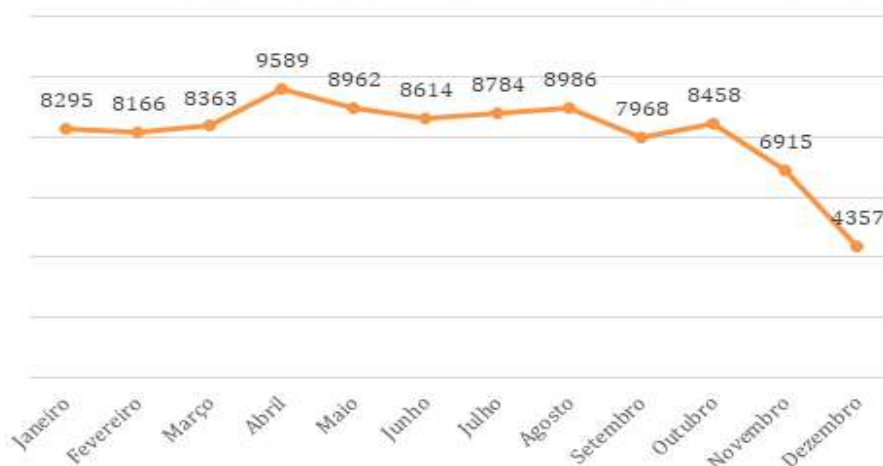


Fonte: MDS/RMA Cras 2023 e 2024 (Consulta em 02/2025, com base nos dados não tratados do RMA Cras).

É sempre importante levar em consideração que esse fenômeno de decréscimo dos registros do acompanhamento familiar pode estar relacionado, por um lado, à redução da capacidade de alcance das famílias pelas equipes responsáveis pela oferta dos serviços e redução do preenchimento no sistema, ou, de outro, à qualificação dos processos de registro das informações no RMA por estas equipes, por exemplo.

Observa-se que, em 2024, 97.457 novas famílias foram inseridas em acompanhamento pelo Paif nos Cras de Minas Gerais, o que representa, em média, cerca de 8.121 novas famílias inseridas por mês.

Gráfico 6 – Total de novas famílias inseridas no acompanhamento pelo Paif, por mês, em MG, 2024



Fonte: MDS/RMA Cras 2024 (Consulta em 02/2025, com base nos dados não tratados do RMA Cras).

No que se refere aos tipos de atendimento realizados no âmbito do Cras, foram realizados 5.036.033 atendimentos particularizados, sendo 20% deles, encaminhamentos para cadastro ou atualização no Cadastro Único e 18%, concessão de Benefícios Eventuais, conforme o Gráfico 7.

Gráfico 7 – Total de atendimentos particularizados realizados no Cras em Minas Gerais 2024



Fonte: MDS/RMA Cras 2024 (Consulta em 02/2025, com base nos dados não tratados do RMA Cras).

Cabe ainda destacar que a média mensal de Benefícios Eventuais concedidos pelos Cras de Minas Gerais foi de 75.881, 9% a menos que 2023, que teve o registro de 83.497 Benefícios.

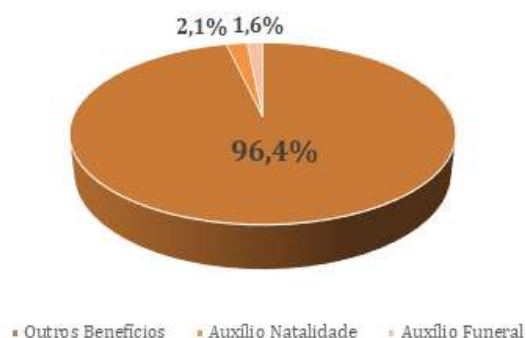
Gráfico 8 – Total de benefícios eventuais concedidos mensalmente nos Cras em MG 2023-2024



Fonte: MDS/RMA Cras 2024 (Consulta em 02/2025, com base nos dados não tratados do RMA Cras).

Dentre as modalidades, é predominante a concessão de Outros Benefícios Eventuais, representando 96,4% dos benefícios concedidos nos Cras. Considera-se outros benefícios aqueles prestados em virtude de vulnerabilidade temporária ou situações de calamidade ou emergência.

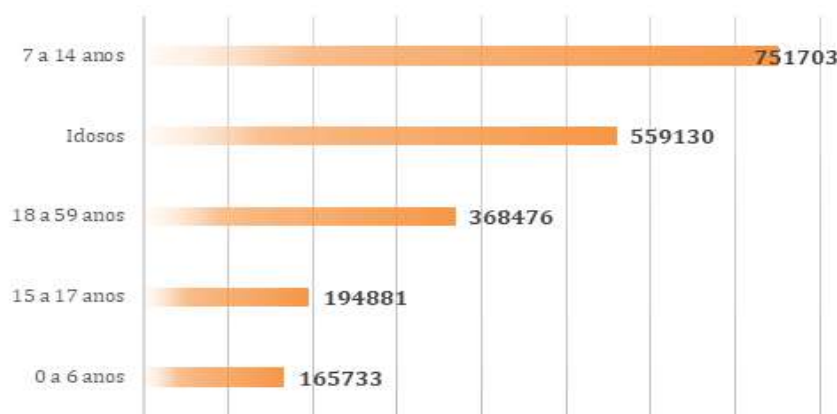
Gráfico 9 – Total de Benefícios Eventuais concedidos nos Cras, por modalidade, em Minas Gerais 2024



Fonte: MDS/RMA Cras do ano de 2023. Consulta em 02/2024, com base nos dados não tratados do RMA Cras.

Em relação aos participantes no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em 2024, foram registradas 2.039.923 pessoas atendidas, tendo maior prevalência do público crianças e adolescentes, com 751.703 (36,8%), e idosos, com 559.130 (27,4%), conforme gráfico a seguir:

Gráfico 10 – Total de pessoas atendidas no SCFV nos Cras, por faixa etária, em Minas Gerais 2024



Fonte: MDS/RMA Cras do ano de 2023. Consulta em 02/2024, com base nos dados não tratados do RMA Cras.

2.2 Proteção Social Especial

Tabela 3 - Total de unidades da Proteção Social Especial de Média Complexidade em Minas Gerais, 2024

Proteção	Unidade	Nº de Unidades	Nº de municípios
Proteção Social	Creas - Centro de Referência Especializado de Assistência Social	299	278

Proteção	Unidade	Nº de Unidades	Nº de municípios
Especial (PSE)	Creas Regionais	4	18 referenciados
Média Complexidade	Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua	32	29
	Centro Dia e similares	409	369

Fonte: MDS/ CadSUAS 2024, consulta 18/12/2024.

No âmbito da Proteção Especial de Média Complexidade, o estado possui 299 unidades de Creas Municipais em 278 (32%) municípios. Além disso, Minas Gerais possui 04 Creas Regionais com 18 municípios abrangidos, totalizando 296 (35%) municípios com cobertura da PSE. Estes equipamentos estão localizados, majoritariamente, em municípios de porte pequeno II, médio, grande porte e na metrópole, sendo que 86% dos municípios de pequeno porte I ainda não contam com um Creas Municipal.

Além disso, há 32 unidades de Centro POP em 29 (3,4%) municípios, que realizam a oferta de serviços voltados à população em situação de rua e 409 Centros Dia e Similares distribuídos em 369 (43%) municípios que realizam a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, sendo 6 (1,5%) de natureza governamental e 403 (98,5%) não governamentais.

A tabela a seguir contempla os 04 Creas Regionais do estado com o quantitativo de municípios abrangidos até o ano de 2024:

Tabela 4 - Total de municípios referenciados pelos Creas Regionais em Minas Gerais, 2024

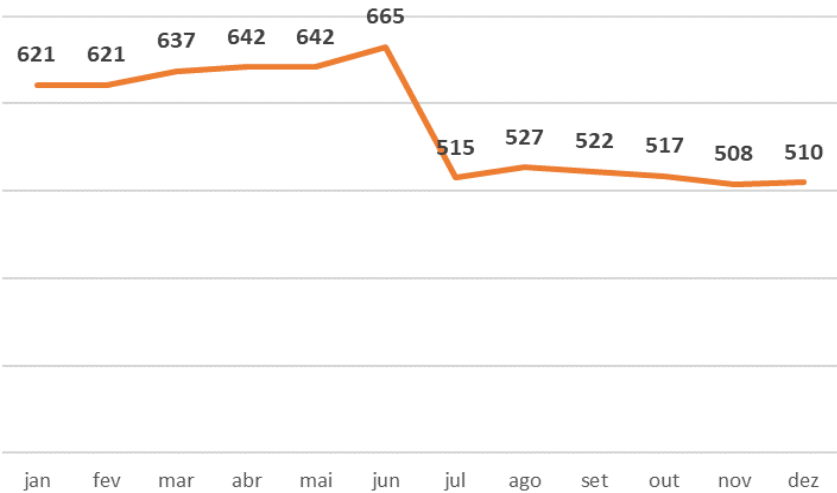
Unidade	Total de municípios referenciados
Creas Regional Mucuri	5
Creas Regional Médio e Baixo Jequitinhonha	4
Creas Regional Alto Jequitinhonha	5
Creas Regional Vale do Rio Doce	4

Fonte: MDS/ CadSUAS 2024, consulta 18/12/2024.

Em relação aos Creas Regionais, a média de casos acompanhados pelo Paefi – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

foi de 577 casos por mês, nas 4 unidades, valor 18% menor que em 2023, que teve 706 casos de média, conforme gráfico 11.

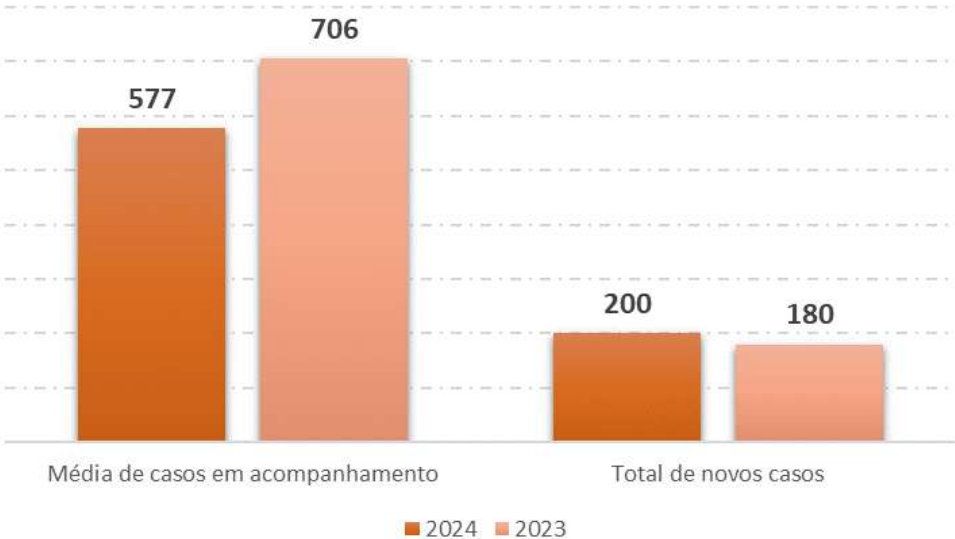
Gráfico 11 - Total de casos em acompanhamento pelo Paefi nos Creas Regionais. MG, 2024



Fonte: MDS/RMA Creas do ano de 2024. Consulta em 02/2025, com base nos dados não tratados do RMA Creas.

Em contrapartida, 2024 apresentou um número maior de novos casos inseridos no acompanhamento pelo Paefi, sendo 200 casos ao longo dos doze meses, contra 180 do ano anterior, conforme gráfico 12.

Gráfico 12 - Quantitativos da oferta do Paefi nos Creas Regionais. Minas Gerais, 2024

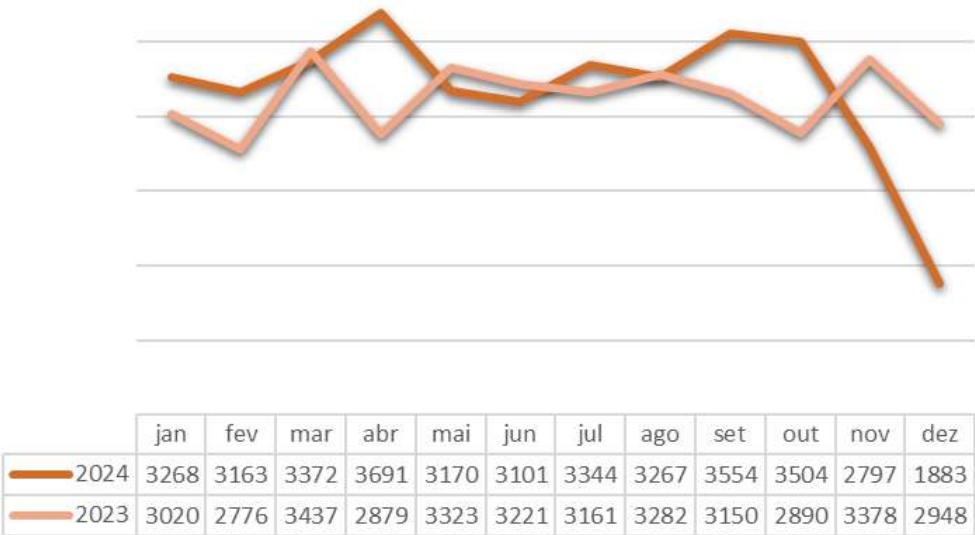


Fonte: MDS/RMA Creas do ano de 2024. Consulta em 02/2025, com base nos dados não tratados do RMA Creas.

No que se refere aos serviços ofertados pelos Creas, de maneira geral, o volume de novos casos inseridos mensalmente para acompanhamento pelo Paefi

em 2024 foi, em média, de 3.172 famílias e indivíduos, por mês, total parecido a 2023, que foi 3.122. No total, em 2024, 38.114 novos casos foram inseridos para acompanhamento pelo Paefi, conforme gráfico 13:

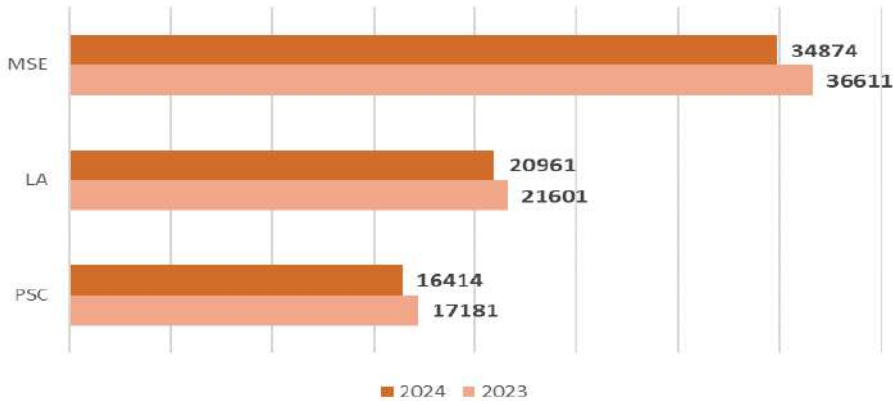
Gráfico 13 - Novas casos inseridos no acompanhamento pelo Paefi nos Creas. Minas Gerais, 2024



Fonte: MDS/RMA Creas do ano de 2024. Consulta em 02/2025, com base nos dados não tratados do RMA Creas.

Ainda sobre o Paefi, cerca de 40.515 famílias ou indivíduos foram acompanhados mensalmente por este serviço nos Creas de Minas Gerais. Cabe destacar que foram realizados, conforme RMA Creas 2024, 512.466 atendimentos individualizados, uma média de 42.705 atendimentos mensais. Desse total, 126.741 (25%) atendimentos foram visitas domiciliares.

Gráfico 14 - Total de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa acompanhados no Creas. Minas Gerais, 2024



Fonte: MDS/RMA Creas do ano de 2024. Consulta em 02/2025, com base nos dados não tratados do RMA Creas.

Em relação ao Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, em 2024, foram acompanhados 34.874, sendo 20.961 (60%) em Liberdade Assistida – LA – e 16.414 (47%) em Prestação de Serviço à Comunidade.

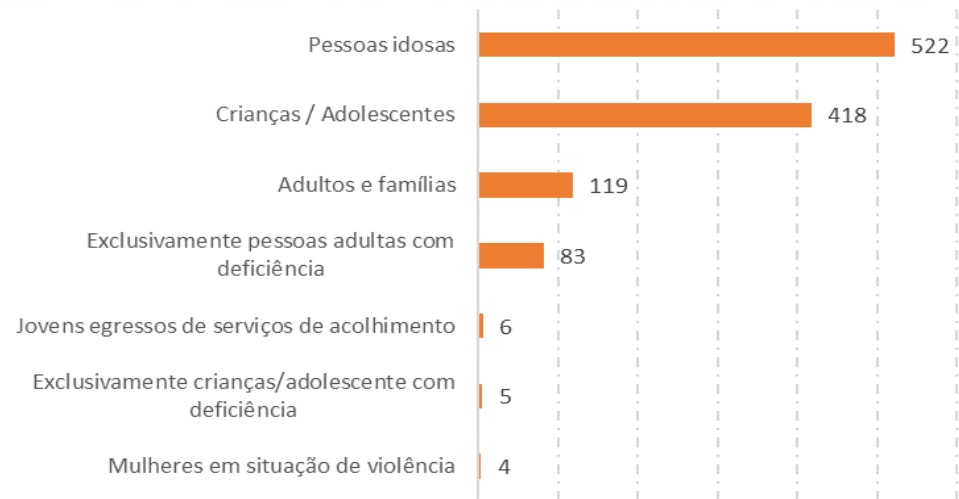
Tabela 5 - Total de unidades da Proteção Social Especial de Alta Complexidade em Minas Gerais, 2024

Proteção	Unidade	Nº de Unidades	Nº de municípios
Proteção Social Especial (PSE) Alta Complexidade	Unidades de Acolhimento Institucional	1.157	489
	Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	96	95

Fonte: MDS/ CadSUAS 2024, consulta 18/12/2024.

Com relação à Alta Complexidade, tem-se 74,9% (867) unidades de acolhimento não governamentais e 25,1% (290) governamentais e, em relação ao público atendido pelas 1.157 unidades, 45% (522) delas atendem a Idosos e 36% (423) tem como público Crianças e Adolescentes, conforme representado no gráfico a seguir:

Gráfico 15 -Total de unidades de acolhimento por público atendido. Minas Gerais, em 2024



Fonte: MDS/ CadSUAS 2024, consulta 18/12/2024.

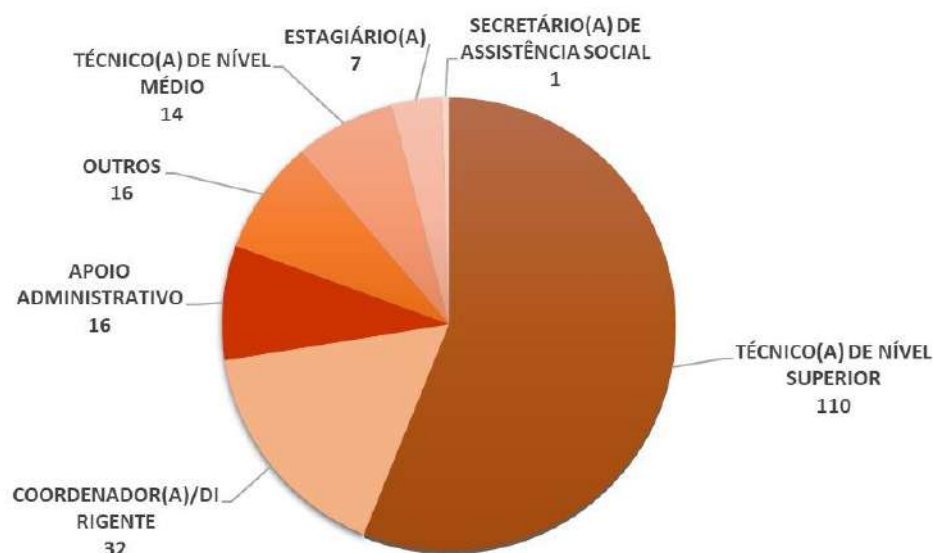
2.3 Recursos Humanos

No que se refere à gestão de pessoas, o órgão gestor estadual de Assistência Social de Minas Gerais contava, em novembro de 2024, com um total de 196 profissionais, considerando os trabalhadores lotados na Subsecretaria de

Assistência Social – Subas (84) e nas 22 Diretorias Regionais (112) da Sedese. Este quantitativo não apresentou grandes alterações nos últimos anos, uma vez que não houve concurso público recente para a recomposição de pessoal, devido aos impedimentos relacionados aos limites de despesa de pessoal da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF, Lei Complementar nº 101/2000).

Estes profissionais ocupam majoritariamente a função de Técnico(a) de Nível Superior (56%), seguido de Coordenador(a)/Dirigente (16%) e Apoio Administrativo (8%), conforme apresentado no gráfico a seguir.

Gráfico 16 - Total de profissionais da Gestão Estadual, por cargo/função. Minas Gerais, 2024



Fonte: MDS/ CadSUAS 2024, consulta 10/11/2024.

Com relação à profissão desses trabalhadores, a maioria são Assistentes Sociais (27%), com nível expressivo também de Psicólogos (18%), além das demais formações de nível superior previstas na Resolução CNAS nº 17/2011, que reconhece as categorias profissionais de nível superior no SUAS.

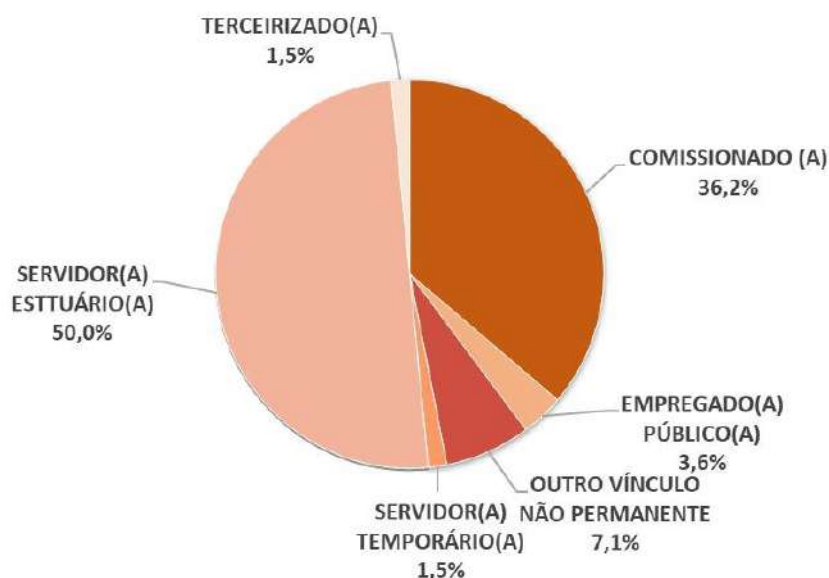
Gráfico 17 - Total de profissionais da Gestão Estadual, por profissão. Minas Gerais, 2024



Fonte: MDS/ CadSUAS 2024, consulta 10/11/2024.

Quanto ao vínculo trabalhista, 50% dos profissionais são servidores estatutários, 36% são comissionados, além de outros vínculos, conforme indica o Gráfico 18.

Gráfico 18 - Total de profissionais da Gestão estadual, por vínculo trabalhista. Minas Gerais, 2024



Fonte: MDS/ CadSUAS 2024, consulta 10/11/2024.

3 AÇÕES REALIZADAS EM 2024, OBSERVADOS OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS PREVISTOS NO PEAS

O Plano Estadual de Assistência Social – Peas atual possui vigência de 2024 a 2027, e foi aprovado pelo CEAS/MG em sua Resolução nº 830, de 23 de fevereiro de 2024. Além do processo de monitoramento quadrimestral e da revisão anual realizada pela equipe da Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação da Subas, as informações acerca da execução das metas e dos objetivos estratégicos pactuados no Peas são consolidadas anualmente nos Relatórios de Gestão, que também são submetidos à deliberação do CEAS.

Nesse sentido, o presente Relatório buscou apresentar os parâmetros, metas e prazos anuais por ação, com base no Peas, a fim de permitir a avaliação do CEAS sobre os resultados atingidos no ano de 2024.

Ressalta-se que o planejamento contido no Peas é dinâmico – como a própria execução da política pública – e, portanto, passa por mudanças ao longo do tempo, observadas durante a execução das ações e do próprio processo de monitoramento periódico. Ademais, esse Relatório contempla também outras ações, além daquelas que estavam contidas no Peas, que foram executadas de acordo com os objetivos estratégicos propostos. Assim, será analisado o cumprimento dos **objetivos estratégicos previstos no Peas 2024-2027**, listados a seguir:

1. Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no estado;
2. Aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade;
3. Qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais;
4. Qualificar o atendimento socioassistencial aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE's) e públicos prioritários, considerando as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais;
5. Aperfeiçoar a qualidade dos dados dos sistemas de informação do SUAS em Minas Gerais;
6. Consolidar a Educação Permanente em MG;
7. Aprimorar a Gestão do SUAS e o Controle Social em Minas Gerais; e,

8. Aprimorar a Rede Socioassistencial privada.

Nos subtópicos seguintes apresenta-se a descrição e análise das ações realizadas para o cumprimento de cada um dos oito objetivos estratégicos supracitados, com o detalhamento das ações realizadas em 2024, com elementos que possibilitem indicar o estágio de cumprimento das metas previstas para o quadriênio.

3.1 Objetivo Estratégico 1: Ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no estado

Com o objetivo de ampliar a cobertura da Proteção Social Especial, em 2024 foram realizadas pela Subsecretaria de Assistência Social as seguintes ações:

3.1.1 Ampliar a Quantidade de Municípios de Pequeno Porte com Creas Cofinanciados

Durante o ano de 2024, conforme pactuado na CIB (Resolução CIB nº 07/2024) e aprovado pelo CEAS (Resolução CEAS nº 861/2024), houve a manutenção da meta prevista para 2024, de 51 municípios cofinanciados, e ainda a ampliação do cofinanciamento estadual para Creas Municipais contemplando mais 69 municípios que estavam previstos na meta de 2025, com o objetivo de ampliar a cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade nos municípios de pequeno porte, conforme metas previstas no Plano Estadual de Assistência Social.

Para se ter uma dimensão desta ampliação de cobertura, até 2022, o Estado cofinanciava apenas 05 municípios de pequeno porte para a oferta de Creas Municipais. Entre 2022 e 2023, foram mais 27 municípios cofinanciados. Em 2024, houve a ampliação de mais 69 municípios de pequeno porte cofinanciados. Ao todo, passou-se de 05 para 101 municípios cofinanciados para a oferta de Creas em menos de 03 anos, representando um acréscimo de mais de vinte vezes o quantitativo inicial.

Além disso, os valores de cofinanciamento repassados aos municípios que realizarem o aceite para implantação de unidade de Creas Municipal foram atualizados conforme a Resolução CEAS nº 856/2024, passando de R\$8.000,00 (oito mil reais) para R\$10.000,00 (dez mil reais) mensais, de modo a qualificar a realização da oferta dos serviços especializados de PSE.

Importante ressaltar que, para esta ampliação, tem sido utilizado como referência o Ranking do "Diagnóstico Estadual sobre a incidência de violação de

direitos nos municípios mineiros de pequeno porte”, realizado em 2022, inclusive nas metas do PPAG e Peas, motivo pelo qual a atualização do referido diagnóstico foi adiada para permitir o cumprimento da meta durante o quadriênio do Peas.

3.1.2 Regular e Cofinanciar a Implantação das Equipes de Referência da Proteção Social Especial na Gestão Municipal

Além da ampliação do cofinanciamento para implantação de Creas Municipais, houve a ampliação dos valores repassados para custear as equipes de referência da Proteção Especial dos municípios abrangidos pelos Creas Regionais, cujo valor passou de R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$3.000,00 (três mil reais) mensais, conforme Resolução CIB nº 05/2024 e Resolução CEAS nº 855. Durante o ano de 2024, houve o cofinanciamento das 19 Referências Técnicas – RT previstas na meta do Peas para 2024, e com o reordenamento de uma unidade, concluiu-se o ano com 18 municípios abrangidos pelos 04 Creas Regionais, e, portanto, com RTs cofinanciadas.

Ainda no âmbito das equipes de referência, foi publicado documento com Orientações Técnicas para as Equipes de Referência da PSE em municípios de Pequeno Porte I com incidência de violação de direitos, que correspondem a cerca de 78% dos municípios do estado que são considerados como de Pequeno Porte I (PPI). Seu objetivo é guiar tecnicamente os municípios de PPI que já possuem equipes de referência da PSE, além de apoiar aqueles que consideram viável a implementação dessas equipes, de modo a orientar a padronização dos procedimentos, capacitar profissionais e garantir o atendimento eficaz e alinhado às diretrizes do SUAS.

3.1.3 Cofinanciamento Estadual para os Serviços de Acolhimento Institucional, nas Modalidades Casa Lar e/ou Abrigo para Acolhimento de Crianças e Adolescentes Inseridos no Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM

Para a ampliação dos serviços da Alta Complexidade, destaca-se a instituição do cofinanciamento estadual do serviço de acolhimento institucional para municípios que disponibilizam vagas para crianças e/ou adolescentes encaminhados pelo PPCAAM/MG. Esta ampliação foi pactuada e regulamentada através da Resolução CIB nº 05/2023, Resolução CEAS nº 823/2023 e Resolução Sedese nº 04/2024.

A iniciativa tem como objetivo garantir, de forma rápida e efetiva, a proteção a crianças e adolescentes ameaçados de morte, acompanhados pelo PPCAAM/MG que se encontram impossibilitados de permanecer em seu

município de origem por risco iminente de morte. Esta garantia é realizada por meio de acolhimento institucional em município distinto do de ameaça, por meio da constituição de uma rede de proteção (Estado, Municípios e Sistema de Justiça). Assim, foi disponibilizado o Aceite para as 22 vagas cofinanciadas de acordo com a meta do Peas, sendo que em dezembro de 2024, havia 17 vagas/unidades cofinanciadas pelo estado em 12 municípios que aceitaram e cumpriram os requisitos para o cofinanciamento.

Graças ao sucesso da iniciativa e seu modo de implantação, o Estado de Minas Gerais, por meio da Sedese, foi convidado, em 2024, a compartilhar essa experiência com outros Estados da federação, como em Santa Catarina e no Rio de Janeiro. O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, por meio da Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, tem referenciado o trabalho executado em Minas Gerais para outros estados como iniciativa inovadora e efetiva na atenção e proteção às crianças e adolescentes, em especial às ameaçadas de morte.

3.1.4 Realizar Ações de Mobilização e Sensibilização com os Municípios para Fomentar a Implantação de Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora

Foi instituído, também no ano de 2024, o cofinanciamento para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes. Com a regulamentação aprovada pela Resolução CIB nº 08/2024, Resolução CEAS nº 863/2024 e Resolução Sedese nº 97/2024, foram contemplados 16 municípios neste cofinanciamento. O valor repassado é de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referentes a recursos federais e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referentes a recursos estaduais, totalizando R\$5.000,00 (cinco mil reais) mensais a cada Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Para além da ampliação da cobertura da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Minas Gerais, por meio da Sedese, fomenta e apoia a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora como acolhimento preferencial para crianças e adolescentes, conforme previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente. Para isso, são realizadas ações de capacitação, apoio técnico, mobilização e sensibilização dos municípios para esta oferta. Tais ações foram realizadas pela equipe da Subas em 2024, e serão intensificadas em 2025 por meio de uma Campanha sobre Família Acolhedora.

3.1.5 Fomentar a Criação de Consórcios Públicos Intergovernamentais nos Municípios de Pequeno Porte sem Cobertura de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Atualmente, o fomento à criação de consórcios públicos intergovernamentais se dá através do apoio técnico realizado pela equipe da Superintendência de Proteção Social Especial – SPSE aos municípios que procuram informações sobre esta temática. No primeiro trimestre de 2024, foi realizada reunião com outros estados para que a equipe da SPSE conhecesse novos modelos de parcerias, além de ter sido criado um grupo de trabalho para elaboração de um diagnóstico sobre a temática.

Apesar de não ter havido a criação de consórcios públicos intergovernamentais em 2024, ao longo do ano a equipe iniciou um diálogo com a Associação Mineira de Municípios – AMM a fim de firmar uma parceria para realização de uma pesquisa sobre acordos entre municípios para oferta de serviços de PSE. O diagnóstico irá subsidiar o planejamento das ações de fortalecimento dos consórcios existentes e de fomento à criação de novos a partir de 2025.

3.1.6 Oferta dos serviços de acolhimento para pessoas com deficiência

Com o objetivo de dar continuidade aos serviços existentes da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no estado, houve a manutenção do cofinanciamento estadual de 13 unidades de Residências Inclusivas em 09 municípios.

Destaca-se, ainda, que em 2024 houve uma diminuição do número de parcerias e unidades parceiras do Programa Casa Lar em função do fechamento de uma das Casas Lares de Belo Horizonte e encerramento da parceria, a pedido da OSC, da unidade de São Vicente de Minas, cujos acolhidos foram transferidos para demais unidades parceiras. Ao final do ano havia 27 parcerias vigentes, totalizando 41 unidades.

Assim, foi cumprida a meta de 56 unidades de acolhimento para pessoas com deficiência financiadas em 2024, concluindo o ano com 54 unidades para continuidade nos anos seguintes.

3.1.7 Oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, priorizando migrantes e refugiados e pessoas em situação de rua

Ainda entre as ações previstas no Peas para o ano de 2024, foi instituído o cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e

Famílias, na modalidade Abrigo institucional/Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados, com a aprovação da Resolução CIB nº 08/2024, Resolução CEAS nº 863/2024 e Resolução Sedese nº 97/2024, mediante revisão do Termo de Aceite para os serviços de alta complexidade junto ao governo federal. O valor do cofinanciamento foi de R\$10.000,00 (dez mil reais) referentes a recursos federais e R\$5.000,00 (cinco mil reais) referentes a recursos estaduais, totalizando R\$15.000,00 (quinze mil reais) mensais.

Importante ressaltar que na Média Complexidade, com o cofinanciamento de Creas Municipais, e na Alta Complexidade, no cofinanciamento para os municípios que ofertam acolhimento em Família Acolhedora e para o município que oferta acolhimento para adultos migrantes, foram pactuadas na CIB e deliberadas no CEAS a revisão das metas do Termo de Aceite com o governo federal referentes ao Plano Estadual de Regionalização da Proteção Social Especial.

Por fim, diante das ações acima relatadas, considera-se que, em 2024, houve grandes avanços no cumprimento do objetivo estratégico 1.

3.2 Objetivo Estratégico 2: Aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade

Com vistas a alcançar o Objetivo Estratégico 2, foram desenvolvidas, em 2024, as seguintes ações:

3.2.1 Execução do Projeto Aproximação SUAS

O projeto Aproximação SUAS, integrante do Programa “Percurso Gerais”, tem como objetivo promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das famílias em situação de vulnerabilidade, por meio do fortalecimento das equipes locais de Assistência Social, em especial dos Cras/Paif, e da interlocução da Assistência Social com os outros projetos de desenvolvimento social, garantindo proteção social para as famílias.

Desde a sua criação, em 2019, o projeto prioriza municípios com valores críticos em indicadores que mensuram aspectos da vulnerabilidade social das famílias e dos territórios, como o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD), e o Índice de Pobreza Multidimensional - IPM (Sedese). O apoio técnico e financeiro previsto aos municípios do Projeto visa à ampliação e manutenção de equipes volantes, fortalecimento do Paif, do Cadastro Único e da Vigilância Socioassistencial. Por esse motivo, a execução do projeto insere-se no objetivo

estratégico de aperfeiçoar o acompanhamento familiar em territórios de maior vulnerabilidade.

No ano de 2024 destacam-se as seguintes etapas e atividades realizadas no âmbito do apoio técnico e monitoramento contínuos do projeto:

- Expansão do incentivo financeiro para outros 56 municípios (ciclo 2);
- Apoio aos municípios do ciclo 2 para preenchimento dos Planos de Serviços, sobretudo no plano de aplicação dos recursos recebidos;
- Monitoramento e apoio à execução do recurso recebido pelos 129 municípios (73 do ciclo 1 e 56 do ciclo 2), previstos na meta do Peas para 2024; e,
- Orientações para aditamento dos Planos de Serviço para os municípios do ciclo 1, no que se refere à adequação dos itens previstos no Plano de Aplicação e ao prazo para execução do recurso.

3.2.2 Plano e Sistema de Acompanhamento Familiar – PAF

O Plano de Acompanhamento Familiar – PAF é um instrumento utilizado para registrar o processo de acompanhamento das famílias pelas equipes dos Cras e Creas. Em 2023, foi proposto pela Câmara Técnica da CIB e pactuado pela referida comissão um modelo de instrumental do PAF para o estado de Minas Gerais. Dessa forma, em 2024, as equipes da SPSE e SPSB concentraram seus esforços na disponibilização do documento, orientação quanto ao seu preenchimento e acompanhamento da utilização pelos municípios.

Em abril de 2024 a Sedese publicou um guia com orientações técnicas sobre o Plano de Acompanhamento Familiar a fim de detalhar a utilização do PAF e potencializar o trabalho social com famílias em municípios prioritários. Os 56 municípios do Aproximação SUAS foram acompanhados pela SPSB de uma forma mais próxima para verificar a aplicação do PAF e a execução do acompanhamento familiar. Além desses, os 18 municípios que integram a área de abrangência dos Creas Regionais foram orientados pela Diretoria de Proteção Social de Média Complexidade – DPSPMC ao longo do ano quanto à utilização do plano, e em novembro de 2024 foi realizado um evento técnico pela PSE e PSB especificamente para apoio a esses municípios.

Com os objetivos de disponibilizar aos municípios mineiros uma ferramenta informatizada para preenchimento e monitoramento dos Planos de Acompanhamento Familiar e de monitorar o encaminhamento das famílias

atendidas pelo projeto Aproximação SUAS para outros projetos que compõem o Programa Percursos Gerais, a Sedese está articulando, junto ao Governo do Estado do Paraná, a permissão de uso do sistema de acompanhamento familiar utilizado no programa “Nossa Gente Paraná”.

Dentre as atividades realizadas em 2024, destacam-se as reuniões com a equipe do Estado do Paraná responsável pelo sistema e a elaboração do Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação Técnica entre os Estados, que deve ser formalizado em 2025. Ainda, as equipes técnicas da Subas realizaram treinamento online sobre o sistema e reuniões internas para avaliar a viabilidade de seu uso para os objetivos citados anteriormente.

Além disso, muitas das ações de qualificação realizadas trataram das fragilidades nos indicadores IDCras e IDCreas, nas dimensões serviços, estrutura física e recursos humanos, a fim de aperfeiçoar a qualidade da oferta do acompanhamento realizado pelo Paif e Paefi.

3.2.3 Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família (PBF) – Sicon

O Sicon é uma ferramenta de gestão das condicionalidades do PBF que engloba, além do compartilhamento de informações dos beneficiários nos sistemas de gestão do Bolsa Família na Saúde e na Educação, todo o processo de identificação de dificuldades para que os beneficiários tenham acesso aos serviços disponíveis.

No campo dos serviços socioassistenciais, o acompanhamento das condicionalidades se traduz no trabalho social essencial realizado pelos serviços de PSB e de PSE, sobretudo do Paif. Nesse sentido, as informações relacionadas ao não cumprimento das condicionalidades ampliam o conhecimento sobre as desproteções sociais dos territórios e contribuem para o planejamento do trabalho social realizado com esse público. Por isso, destaca-se a importância de fomentar a utilização do registro de acompanhamento familiar no Sicon, atividade que é realizada continuamente pela Diretoria de Gestão do Cadastro Único e Programas Socioassistenciais – DGCPs no âmbito das ações de capacitação e apoio técnico junto aos 853 municípios mineiros, priorizando-se aqueles com maior percentual de famílias em fase de suspensão do PBF.

Destacam-se, entre essas ações, que em abril de 2024, foi realizada pela Subas uma videoconferência sobre o Sicon, no âmbito da Agenda Permanente de Sistemas. A videoconferência foi acompanhada por 228 participantes. No

segundo semestre de 2024 três servidores da DGCPs participaram de capacitações sobre o Sicon promovidas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc, com o objetivo de formar instrutores para multiplicar a capacitação aos municípios mineiros no ano de 2025.

3.2.4 Qualificar as Ações dos Creas Regionais

Os Creas Regionais exercem um importante papel na execução do Paefi nas regiões do Vale do Jequitinhonha, Vale do Mucuri e Vale do Rio Doce. Em 2024 foram mantidos os 04 Creas Regionais que, juntos, atenderam 18 municípios de pequeno porte. Ao longo do ano foram realizadas diversas ações de capacitação e apoio técnico junto às equipes de referência das unidades e referências técnicas da PSE nos municípios abrangidos, com o objetivo de qualificar o atendimento e o acompanhamento familiar no serviço regionalizado.

Dentre as ações realizadas, se destacam a oficina de apoio técnico para atendimento a mulheres vítimas de violência em parceria com a Subsecretaria de Políticas de Direitos das Mulheres – SUBPDM da Sedese e o Centro Risoleta Neves de Atendimento – Cerna, que contou com a participação de 32 técnicos dos municípios abrangidos pelos Creas Regionais; o II Encontro Mineiro de Boas Práticas dos Creas Regionais com a participação de 24 profissionais das equipes regionais e, por fim, a Roda de Conversa sobre Paif e Paefi, que contou com a participação de 20 profissionais que atendem os usuários nos Creas Regionais.

Assim, diante das ações acima relatadas, considera-se que, em 2024, houve avanço no cumprimento do objetivo estratégico 2.

3.3 Objetivo Estratégico 3: Qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais

Com vistas a alcançar o Objetivo Estratégico 3, foram desenvolvidas as seguintes ações:

3.3.1 Atualização dos Valores dos Recursos do Piso Mineiro

Em cumprimento ao objetivo de qualificar a execução dos serviços e benefícios socioassistenciais, em 2024, houve atualização do valor do Piso Mineiro de Assistência Social, que passou de 81,7 milhões de reais anuais para 116 milhões. Neste momento, foi ainda realizada a alteração dos critérios de cálculo do valor da parcela mensal paga aos municípios, conforme Resolução CEAS nº 854/2024 e Resolução CIB nº 03/2024. O cálculo do valor a ser repassado em cada parcela passou a considerar o número de famílias de baixa renda com cadastro atualizado nos últimos dois anos na base do CadÚnico do município.

Essa focalização induz a atualização cadastral do CadÚnico e também focaliza o recurso nos municípios com maior volume de famílias com maior vulnerabilidade econômica, critério relevante para identificação das demandas do SUAS.

A partir dessa alteração, foi possível atualizar o valor do cálculo por família de R\$2,40 para R\$4,28. Além disso, o valor da parcela mensal mínima passou de R\$2.000,00 (dois mil reais) para R\$5.000,00 (cinco mil reais), o que significou um aumento de 150% para inúmeros municípios de pequeno porte. Em novembro de 2024 foi pactuado novo aumento do Piso Mineiro a partir de 2025, por meio do qual o cálculo da parcela passa a considerar o valor de R\$5,00 por família de baixa renda e com cadastro atualizado nos últimos dois anos no município. Este último aumento foi pactuado na Resolução CIB nº 10/2024 e Resolução CEAS nº 868/2024. Assim, a meta do Peas de ampliação do Piso Mineiro aos 853 municípios foi cumprida durante o ano de 2024.

3.3.2 Ações de Capacitação e Apoio Técnico Relativas aos Serviços e Benefícios de PSB E PSE

No ano de 2024 a equipe de Proteção Social Básica ofertou ações de apoio técnico e capacitações individuais e coletivas aos municípios mineiros para qualificar serviços e benefícios de forma virtual (por meio de videoconferências, webinários, oficinas, e-mail's, whatsapp e ligações telefônicas) e presencial (oficinas, palestras, rodas de conversa e trabalhos em grupos).

Além disso, foram realizados, com participação da PSB, no decorrer do ano de 2024, 04 Encontros Regionais "O SUAS na Prática" que aconteceram de forma presencial nas Regionais Sedese de Araçuaí, Diamantina, Muriaé e Passos. Nos Encontros foram abordadas as temáticas "Trabalho Social com Famílias e Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar no âmbito do Paif", "Trabalho Social com Família e a Complementaridade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" e "Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio".

No que diz respeito à elaboração de materiais técnicos, no ano de 2024 foi publicado o Modelo de Plano de Acompanhamento Familiar – PAF, o Guia de Orientações Técnicas sobre ações do Trabalho Social com Famílias e o Plano de Acompanhamento Familiar, que foram os produtos finais da Câmara Técnica da CIB que discutiu o Trabalho Social com Famílias no Paif e no Paefi, conforme também mencionado no objetivo estratégico 2. Ainda, houve a participação da Subas na elaboração do Guia de Atendimento à Pessoas Migrantes nos Serviços Públicos de Minas Gerais, em parceria com a Subsecretaria de Direitos Humanos da Sedese e a Organização Internacional para as Migrações – OIM.

Em relação às ações de apoio técnico realizadas diariamente aos municípios e Diretorias Regionais Sedese, com foco na qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais foram realizadas mais de 400 ações, sendo que foram atendidas as 22 Diretorias Regionais e 319 municípios. A seguir, detalha-se algumas ações de qualificação por temática:

- 04 encontros regionais “O SUAS na Prática” para 345 participantes dos municípios de abrangência das das DRs de, Araçuaí, Diamantina, Muriaé e Passos;
- 02 Encontros de Apoio Técnico no âmbito do Projeto Aproximação SUAS realizado de forma presencial, com municípios da área de abrangência das regionais de Almenara/Teófilo Otoni e Montes Claros, que contou com 256 participantes.
- 51 ações de apoio técnico sobre o SCFV e SCFV-SISC para 56 participantes de 14 municípios e 11 DRs;
- 33 ações de apoio técnico sobre o Paif para 82 participantes de 15 municípios e 11 DRs;
- 49 ações de apoio técnico sobre benefícios eventuais para 53 participantes de 19 municípios e 11 DRs;
- 38 ações de apoio técnico com orientações sobre o Cras para 38 participantes de 16 municípios e 11 DRs;
- 05 ações de apoio técnico com orientações sobre equipe volante para cinco participantes de um município e duas DRs; e,
- 12 ações de apoio técnico sobre o BPC para 12 participantes de dois municípios e nove DRs.

3.3.3 Programa Acessuas Trabalho

No âmbito dos programas socioassistenciais de Proteção Social Básica, foram realizados atendimentos técnicos aos municípios, sobretudo acerca da execução do Programa Acessuas Trabalho e do Programa BPC na Escola. Também foram realizadas orientações acerca da Carteira da Pessoa Idosa e da gratuidade da segunda via da Carteira de Identidade (RG) em Minas Gerais para pessoas com hipossuficiência de renda cadastradas no CadÚnico.

Em relação ao Acessuas Trabalho, é realizado o monitoramento da execução do programa nos 181 municípios elegíveis ao cofinanciamento federal, sendo que o último relatório, analisado em setembro de 2024, demonstra que:

- 35 municípios não executaram a totalidade os recursos repassados pelo programa;
- 36 municípios demonstraram utilização dos recursos, mas não informaram o atendimento por meio do SisAcessuas; e,
- 80 municípios demonstraram utilização dos recursos, informaram o atendimento por meio do SisAcessuas, mas em um percentual inferior à meta pactuada.

Ressalta-se que, após a revogação da Instrução Operacional SNAS nº 1, de 04 de dezembro de 2018, que dispõe sobre gestão de recursos, metas e frequência dos usuários no Acessuas Trabalho, não houve novas pactuações referentes à gestão do programa, apenas sua prorrogação até o exercício de 2026.

Em âmbito estadual, destacam-se as ações da Subas realizadas junto à Subsecretaria de Inclusão Produtiva, Trabalho, Emprego e Renda, para orientar aos municípios contemplados pelo Programa Minas Forma acerca da articulação com o Acessuas Trabalho, a fim de mapear as oportunidades presentes no território, bem como encaminhar o usuário para as oportunidades do mundo do trabalho.

3.3.4 Municípios prioritários

A estratégia denominada Municípios Prioritários – MUPs, criada pelo MDS, tem como objetivos identificar os municípios com dificuldades na gestão do Programa Bolsa Família e do CadÚnico e proporcionar apoio técnico específico para a sua superação.

O MDS apura, anualmente, o score de Valor Crítico de cada município, considerando: a Taxa de Atualização Cadastral – TAC; a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar – TAFE; a Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde – TAAS; a Execução dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD-M; a Taxa de Famílias Unipessoais no Programa Bolsa Família; e a Capacidade de Gestão de Benefícios – Sibec.

Em 2024, 83 municípios mineiros foram selecionados como Municípios Prioritários. O apoio técnico específico prestado a esses municípios em 2024 apresentou os seguintes resultados (comparados com 2023):

- 65% apresentaram melhora do score de Valor Crítico, índice superior aos municípios que não são MUPs;
- Aumento na Taxa de Atualização Cadastral, cuja média entre os MUPs passou de 82,5% para 84,1%;
- Aumento na Taxa de Frequência Escolar, cuja média entre os MUPs passou de 72,59% para 77,73%;
- Aumento na Taxa de Acompanhamento da Agenda de Saúde, cuja média entre os MUPs passou de 83,27% para 86,06%; e,
- Aumento no percentual de usuários com senha Sibec em relação ao mínimo recomendado, cuja média entre os MUPs passou de 51,18% para 65,32%.

Além disso, houve uma modesta melhora nos indicadores de execução do IGD PBF (cujo número médio de parcelas em conta dos MUPs reduziu de 18,7 para 17,9) e de famílias unipessoais no CadÚnico (cuja média entre os MUPs reduziu de 19,9% para 18,9%), que demonstram ser os índices mais desafiadores para o apoio técnico aos municípios.

3.3.5 Serviços da Proteção Especial de Média Complexidade

No âmbito da Proteção Especial de Média Complexidade, foram realizadas as seguintes ações de apoio técnico e capacitação cujos principais temas foram: Atendimento a Idosos em situação de violação de direitos, Paefi, Escuta Especializada, Trabalho Infantil, Sistema de Justiça, Atendimento à mulher vítima de violência, Medidas Socioeducativas em meio aberto, totalizando, no ano de 2024, 998 apoios técnicos realizados e 2.369 técnicos e gestores qualificados, destacando-se:

- Oficina de Apoio Técnico “Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes”, em 10/04/2024, em parceria com a Diretoria Regional Metropolitana que apoiou 30 profissionais;
- Oficina de Apoio Técnico “Atribuições do Creas e Articulação em Rede”, realizada na data de 15/04/2024, em parceria com a Diretoria Regional Metropolitana, com 18 profissionais do município de Raul Soares;

- Oficina de apoio técnico “Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” realizada em 19/04/2024, para 21 municípios, com o total de 58 participantes;
- Oficina de apoio técnico presencial “Medidas Socioeducativas em Meio Aberto” realizada em 29/05/2024, para município de Ibirité, com o total de 19 participantes;
- Oficina de apoio técnico presencial “Paefi – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos” na data de 11/09/2024, realizada na Diretoria Regional de Juiz de Fora, para 23 municípios com o total de 46 pessoas participantes;
- Oficina de apoio técnico presencial “O Papel do/a Advogado/a no Creas” realizada na Diretoria Regional de Curvelo, para 06 municípios e com 10 pessoas participantes;
- Oficina de apoio técnico presencial “Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência Doméstica” realizada na modalidade virtual em parceria com a SUBPDM/Cerna, para 09 municípios e com 30 pessoas apoiadas;
- “Roda de Conversa Sobre o Paif e Paefi” para municípios da regionalização realizada de forma virtual, contou com a presença de 09 municípios e 20 participantes;
- Webinar: “Direitos e Inclusão Social da População em Situação de Rua”, no dia 13/06/2024, com a presença da SUBDH e a participação de 92 municípios e o total de 339 pessoas participantes;
- Encontro Regional O SUAS na Prática – Tema: O Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – Paefi, as equipes de referência da PSE e as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – realizado na Regional Metropolitana em 17/07/2024, contemplando o total de 34 municípios e 95 participantes; realizado na Diretoria Regional de Montes Claros na data de 06/08/2024, contemplando o total de 48 municípios e de 127 participantes; realizado na Diretoria Regional de Uberlândia em 21/08/2024, contemplando 29 municípios e 84 participantes; realizado na Diretoria Regional de Teófilo Otoni na data de 29/08/2024, contemplando 31 municípios e o total de 108 participantes;

- Publicação de material técnico “Orientações Técnicas para as Equipes de Referência da PSE de Municípios de Pequeno Porte I em Minas Gerais” em 12/06/2024;
- Publicação da Cartilha “Garantia de Direitos da População em Situação de Rua e a ADPF 976/2023” em 02/10/2024;
- Publicação da Cartilha “Orientações Sobre Trabalho Infantil em Minas Gerais Reflexões e Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil” em 30/12/2024; e,
- Capacitação Introdutória: “Curso EaD Assistência Social: Pessoa em Situação de Rua e os Desafios da Contemporaneidade” com a participação de 187 municípios e 415 pessoas qualificadas;
- Publicação da Cartilha “Orientações Sobre Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias: Reflexões e Oportunidades para o Aprimoramento dos Centros-Dia” em 12/11/2024;

Em 2024 também foi instituído um projeto para apoio às unidades de Centro-Dia que contemplou 326 Unidades de Centro-Dia, em 303 municípios, com a finalidade de fortalecer o Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. O valor do repasse foi de até R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em parcela única para cada unidade, totalizando um valor de R\$40.255.569,20 (quarenta milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). A pactuação e a regulamentação dessa ação estão previstas na Resolução CEAS nº 846/2024 e na Resolução CIB nº 02/2024.

3.3.6 Serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade

Em relação às ações de apoio técnico e capacitação para qualificar os serviços da Proteção Especial de Alta Complexidade, foram abordados como principais temas: Situações de Emergência e Calamidade Pública, Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes, Pessoas com Deficiência, População em Situação de Rua, Idosos e consórcios públicos para os serviços de Alta Complexidade, totalizando, no ano de 2024, 2.054 apoios técnicos realizados e 5.797 participantes. Destacam-se as seguintes ações realizadas:

- Oficina de Apoio Técnico “Parceria Intermunicipal e o Acolhimento em Família Acolhedora e Parcerias entre Municípios para Oferta de Serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade”, em 08/01/2024, com a presença

de 19 municípios da área de abrangência da Diretoria Regional de Governador Valadares e o total de 40 profissionais qualificados;

- Oficina de Apoio Técnico “Acolhimento em Família Acolhedora” realizada em 21/02/2024, com a participação de 20 municípios e 46 profissionais qualificados;
- Oficina de Apoio Técnico às unidades parceiras do Programa Rede Cuidar para o acolhimento de crianças e adolescentes acompanhados pelo PPCAAM, realizada em 13/03/2024, em parceria com a SUBDH e PPCAAM, com o total de 47 participantes;
- Webinar “Parâmetros da Organização e Execução do Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora”, nos dias 13/05 e 14/05/2024 em formato virtual com a participação de 112 pessoas no primeiro dia e 100 no segundo dia, sendo 69 municípios contemplados;
- Webinar “Atendimento e Acompanhamento à Pessoa com Deficiência no SUAS”, realizado em 29/05/2024 com a participação de 433 profissionais entre gestores municipais e equipes técnicas de Assistência Social dos Cras e Creas, de Unidades de acolhimento/Residências Inclusivas, da Rede de Garantia de Direitos e das Diretorias Regionais da Sedese;
- Publicação da Cartilha: Fluxo Operacional do Cofinanciamento: Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes ameaçados de morte, acompanhados pelo PPCAAM/MG, em 29/05/2024;
- Ação de Apoio Técnico conjunto com a SUBDH e PPCAAM/MG aos municípios que realizaram o aceite para o cofinanciamento estadual destinado para os municípios que disponibilizarem vagas para o acolhimento institucional de crianças e/ou adolescentes, encaminhados pelo PPCAAM/MG, em 16/05/2024, com o tema: Operacionalização e fluxos no acolhimento institucional de crianças e adolescentes encaminhados PPCAAM/MG, com a participação de 54 técnicos e gestores dos municípios e unidades de acolhimento que realizaram o aceite ao cofinanciamento estadual;
- Encontro Regional O SUAS na Prática – Tema: Acolhimento Institucional e Familiar de Crianças e Adolescentes: realizado em 25/06/2024 com as DRs Patos de Minas e Paracatu, com 56 participantes de 22 municípios; realizado em 20/08/2024 na DR Poços de Caldas, com 84 participantes de

36 municípios; realizado em 03/09/2024 na DR Divinópolis, com 79 participantes de 28 municípios;

- Apoio técnico presencial ao município de Ibirité com o tema: A importância da atuação em rede no Sistema de Garantia de Direitos e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, em 25/09/2024, com 50 participantes;
- Realização de apoio técnico in loco a município parceiro para acolhimento de crianças e adolescentes ameaçadas de morte (rede parceira) acompanhadas pelo PPCAAM, realizado na data de 30/07/2024;
- Oficina de Apoio Técnico "Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes", nos dias 25 e 26/10/2024, com o total de 466 participantes em 25/10/2024 e 619 em 26/10/2024;
- Oficina de Apoio Técnico "Execução do Serviço de Acolhimento Familiar para Crianças e Adolescentes", de 21/10 e 23/10/2024, com 338 participantes em 21/10/2024 e 184 em 23/10/2024;
- Webinar "Atendimento e Acolhimento para pessoas idosas no SUAS: Desafios e Possibilidades", em 07/11/2024, com 558 participantes;
- Seminário Atendimento Socioeducativo: Desafios da Construção de Redes Protetivas para o público Feminino. Experiência do Estado de MG sobre acolhimento Institucional – Ação em parceria com a SEJUSP/SUASE, em 25/03/2024, com 123 participantes;
- Oferta de Serviços de Alta Complexidade por meio de consórcios públicos com municípios de abrangência da Diretoria Regional de Juiz de Fora, em 30/04/2024 com 52 participantes;
- Encontro com a Rede de Garantia de Direitos do município de Belo Horizonte. Tema: Fluxos de encaminhamento PPCAAM e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Total de qualificados: 70 participantes em 11/07/2024;
- Encontro com a Rede Intersetorial do município de Caratinga – Consórcio Cidesleste, em 30/07/2024, com o tema: Serviço de Família Acolhedora, e o total de 90 participantes qualificados;
- Seminário Estadual sobre o Acolhimento de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte do Estado de Santa Catarina, em 26/08/2024, com o

tema: Acolhimento de Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte
Âmbito da Assistência Social, com 150 participantes;

- Seminário: "O necessário aprimoramento do atendimento de crianças e adolescentes em acolhimento". Realização: Ministério Público de MG/CAODCA, de 12/11 a 13/11. Palestras ministradas: A atuação interdisciplinar para o atendimento integral à saúde mental e as implicações da inclusão do serviço de acolhimento no SUAS. Total de Participantes: 346 presencial e 925 virtual;
- 24º Encontro Nacional do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM – Realização: Centro de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECA/RJ e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC, de 25/11 a 29/11/2024. Palestra Ministrada: Desafios para garantir a proteção integral de crianças e adolescentes sob ameaça. Total de Participantes: 320 pessoas;
- Encontro Técnico do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências do Mato Grosso. Realização: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Mato Grosso, em 04 e 05/12/2024. Palestra Ministrada: A Experiência de Minas Gerais na atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública. Total de Participantes: 177 pessoas;
- Qualificação, acompanhamento e monitoramento da rede estadual parceira (29 parcerias, 43 unidades) para acolhimento de pessoas com deficiência no estado, egressas da extinta Febem, via Termo de colaboração firmado com a Sedese, por meio de contatos telefônicos e solicitação de Relatório de Monitoramento sobre a execução da parceria;
- Visita de monitoramento in loco nas Casas Lares de Itaúna, Florestal e Pará de Minas, Lagoa da Prata, Luz, Cristais, Nepomuceno, Rio Paranaíba, Prados, Lagoa Dourada e Entre Rios de Minas, Itabira, Itajubá, Lambari, Tupaciguara, Prata, Iturama, Frutal, Barroso e Montes Claros;
- Visita de monitoramento in loco na Fundação Gregório Barenblitt, realizado em 13/03/2024 e reuniões realizadas com a rede do município, CMAS e Ministério Público em 14/03/2024 com o total de 19 participantes, e em 22/05/2024, com 10 participantes;

- Reuniões sistemáticas com a Apae de BH/Casa Lar e com a rede de saúde mental do município de Belo Horizonte para tratativas e encaminhamentos relacionados aos acolhidos;
- Visita de monitoramento in loco à Ata Cidadania, em 12/09/2024 e Creche Nosso Lar em 17/09/2024.
- Capacitação dos cuidadores das Casas Lares de Itaúna realizada em 26/03/2024, com a presença de 14 cuidadores;

3.3.7 Ações de Resposta Socioassistencial em Situações de Emergência e Calamidades Públicas

A Sedese compõe o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil juntamente com as demais Secretarias de Estado e demais órgãos estaduais públicos e privados e com a comunidade em geral. O objetivo dessa instância é reduzir os riscos de desastres por meio de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação. As responsabilidades da Sedese consideram o papel do SUAS nas situações de emergência e calamidade e a competência de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios atingidos pelas chuvas. Nos últimos anos houve um significativo aprimoramento nos fluxos e protocolos internos entre a Subas e demais áreas para resposta rápida a situações de calamidade pública e emergência. Em destaque, algumas ações realizadas em 2024:

- Participação em Seminário Estadual em Preparação ao Período Chuvoso, promovido pela Defesa Civil Estadual na Cidade Administrativa, auditório JK, na data de 17/09/2024, com palestra sobre o tema: A Atuação Socioassistencial em Situações de Emergência e calamidades públicas. Participação de 482 técnicos dos Serviços de Assistência Social em âmbito municipal, gestores, prefeitos e Defesa Civil municipal;
- Oficina de Apoio Técnico: Preparação da equipe estadual para atuação socioassistencial no período chuvoso 2024/2025, com público-alvo as 22 Diretorias Regionais da Sedese e os 04 Creas Regionais, oferta em 08/11/2024.
- Participação em Encontro Técnico do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências do Mato Grosso, Realização: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Mato Grosso, em 04/12/2024 e 05/12/2024. Palestra Ministrada: A Experiência de Minas

Gerais na atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade pública, com a participação de 177 pessoas;

- Além disso, a temática da atuação socioassistencial em contextos de emergência e calamidade foi abordada em todos os Encontros Regionais O SUAS na Prática realizados entre 2021 e 2024, às 22 Diretorias Regionais da Sedese abrangendo os 853 municípios mineiros;
- Publicação constante de matérias e orientações nos canais oficiais, incluindo o portal da Sedese (<https://social.mg.gov.br/>), o Blog do SUAS MG (<https://blog.social.mg.gov.br/calamidade-publica-e-emergencia-social/>) e suas redes sociais (Facebook, Instagram, YouTube). Nessas plataformas, são disponibilizadas informações sobre as regras de utilização dos recursos de cofinanciamento estadual, conforme estabelecido nas resoluções vigentes, bem como instruções específicas para contextos de emergência. Tais publicações permitem que gestores municipais acessem atualizações sobre o uso dos recursos e tenham conhecimento das possibilidades e restrições para sua aplicação em emergências, promovendo a transparência e conformidade com os regulamentos estaduais e federais;
- Atualização e publicação do Guia de Acesso Rápido para Atuação Socioassistencial em Situação de Emergência e Calamidade; e,
- Atualização do Protocolo Interno: Atuação Subas, Diretorias Regionais e Creas Regionais para o apoio técnico aos municípios no período chuvoso.

3.3.8 Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais

Dando sequência às ações realizadas junto aos municípios atingidos por situações de emergência e calamidades públicas, em 2024 a Subas deu continuidade às ações referentes ao Projeto de Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais Municipais, elaborado em atendimento ao Acordo Judicial para Reparação Integral relativa ao rompimento da barragem do Córrego do Feijão em 2019. Neste, são atendidos os 26 municípios atingidos, incluindo Brumadinho e outras localidades da Bacia do Rio Paraopeba.

No que diz respeito à utilização dos recursos oriundos do referido projeto, a equipe da Subas garantiu o monitoramento da execução dos Planos de Aplicação de Recursos – Ano 1 elaborados por cada município contemplado. Nesse período, foram recebidas e analisadas oito prestações de contas, todas

devidamente aprovadas pelos respectivos Conselhos Municipais de Assistência Social.

Para esses municípios, considerando a conformidade com os princípios do projeto e a apresentação da documentação comprobatória da anuência do CMAS, foram elaborados relatórios de acompanhamento. Esses documentos foram encaminhados ao gestor municipal, ao presidente do Conselho e ao Comitê Pró-Brumadinho, recomendando a liberação da parcela de recursos correspondente ao segundo ano de execução do projeto.

No âmbito das ações de qualificação, em dezembro de 2024 foi concluído o quarto curso de capacitação ofertado pela Universidade Federal de Lavras – Ufla. Até o momento, foram ofertadas as seguintes formações:

- A Política Pública de Assistência Social e o SUAS;
- Gestão e Regulação do SUAS;
- O Controle Social no SUAS; e,
- Os Sistemas de Informação do SUAS.

A equipe da Subas é responsável pela validação da matriz pedagógica e do material didático, além de acompanhar o processo de inscrição, participar das etapas presenciais e da avaliação final dos cursos. Esse processo é conduzido em parceria entre a Vale e a Ufla.

Importante evidenciar que, visando garantir a efetividade das ações relacionadas aos cursos de capacitação e ao uso dos recursos financeiros do projeto, a Subas participa ativamente de reuniões estratégicas com os parceiros envolvidos, a saber:

- Reuniões mensais com a Vale e o Comitê Pró-Brumadinho

Nessas reuniões, a Vale e a Subas apresentam relatórios das atividades realizadas no período, abordando as duas vertentes do Acordo Judicial: oferta dos cursos de capacitação e execução dos recursos repassados aos municípios, conforme previsto no Plano de Aplicação de Recursos. Também são discutidos pontos de atenção, visando a superação de desafios e o alcance dos objetivos do projeto.

- Reuniões mensais com a auditoria contratada – Fundação Getulio Vargas – FGV

Essas reuniões têm como objetivo a apresentação dos avanços físicos e financeiros do projeto por parte da Vale, além do compartilhamento de acordos estabelecidos com a equipe da Subas. A FGV pode solicitar informações adicionais, documentos comprobatórios e apontar desafios identificados nos processos, contribuindo para a construção de soluções mais eficazes.

- Reuniões periódicas com a Universidade Federal de Lavras – Ufla

Realizadas em momentos estratégicos, principalmente durante a elaboração das matrizes pedagógicas e materiais didáticos dos cursos, bem como após a conclusão das capacitações. Nessas reuniões, são avaliados aspectos como: Estratégias de comunicação e mobilização; Acessibilidade da plataforma; Infraestrutura para os encontros presenciais; e Desenvolvimento do roteiro pedagógico pelos tutores.

- Reuniões com o Comitê Pró-Brumadinho e municípios atendidos.

Sempre que necessário são realizadas reuniões com o Comitê Pró-Brumadinho, especialmente para alinhamentos sobre a execução dos Planos de Aplicação de Recursos pelos municípios.

Além disso, conforme a demanda, ocorrem encontros com os municípios contemplados, seja para discutir a adesão aos cursos ou desafios na execução dos recursos repassados no âmbito do Acordo. Essas reuniões podem ser conjuntas ou individuais, de acordo com a necessidade de cada município. O público-alvo varia conforme o tema tratado, podendo envolver prefeitos, gestores da Política de Assistência Social, presidentes dos Conselhos Municipais de Assistência Social e/ou pontos focais do projeto nos territórios.

Diante do exposto, considera-se que houve grandes avanços no cumprimento do objetivo estratégico 3 ao longo do ano de 2024, restando algumas ações a serem priorizadas a partir de 2025, tais como a instituição da Mesa de Diálogo com o Sistema de Justiça, a atualização de normativas e orientações sobre o atendimento às pessoas com deficiência e idosas.

3.4 Objetivo Estratégico 4: Qualificar o atendimento socioassistencial considerando as diversidades humanas, populacionais, geracionais e territoriais

Com vistas a alcançar o Objetivo Estratégico 4 foram desenvolvidas as seguintes ações:

3.4.1 Estabelecer fluxos e produzir materiais em conjunto com áreas especializadas

Tendo em vista a importância de criar estratégias equitativas de atendimento ao público da Assistência Social, no que tange às diversidades e interseccionalidades, a Subas articulou junto com a SUBDH, SUBPDM e demais órgãos da rede momentos de construção conjunta e propostas de definição de fluxos. Abaixo, seguem algumas dessas iniciativas:

- Webinar Direitos e Inclusão da População em Situação de Rua, realizado em 13 de junho, em conjunto com SUBDH, UFMG, Subas e município de Pará de Minas;
- Melhoria de fluxos de respostas conjuntas entre Subas e SUBDH;
- Apoio junto à SUBDH nas oficinas do Centro POP com o MDS;
- Participação de reuniões com a SUBDH sobre os povos indígenas Warao;
- Elaboração conjunta com a SUBDH e OIM do Guia de Atendimento a Pessoas Migrantes nos Serviços Públicos de Minas Gerais;
- Pactuação interna de fluxo com a Diretoria de Políticas para Igualdade Racial e Povos Tradicionais;
- Reunião com a equipe técnica do Cerna e com a SUBPDM para discutir propostas de avanço no estabelecimento de fluxos, alinhamentos e construção de Plano de Trabalho para o atendimento relacionado à violência de gênero no âmbito do SUAS e da Política de Direitos para Mulheres.

3.4.2 Focalizar ações para os municípios com maior presença de GPTE'S

As capacitações para instrutores e para entrevistadores do Cadastro Único possuem um conteúdo específico destinado a orientar a inclusão e a atualização cadastral de GPTEs. No caso de famílias indígenas e quilombolas, a Aula 6 – “Preenchimento do Bloco 3 – Família” possui como objetivos reforçar os conceitos sobre família e preencher, corretamente, o Bloco 3 do Formulário Principal de Cadastramento, de acordo com as orientações do Manual do Entrevistador.

Durante a aula são realizadas exposições orais, discussões e exercícios acerca do cadastramento diferenciado de famílias indígenas e quilombolas, bem como orientações para o correto preenchimento dos quesitos “3.01 – A família é

indígena?"; "3.02 – A que povo indígena pertence a família?"; "3.03 – A família reside em terra ou reserva indígena?"; 3.04 – Qual é o nome da terra ou reserva indígena?"; "3.05 – A família é quilombola?" e "3.06 – Qual é o nome da comunidade quilombola?" do formulário principal do CadÚnico.

Ainda, uma vez que as famílias indígenas e quilombolas podem, também, se autodeclarar como pertencentes a um dos outros 15 Grupos Tradicionais e Específicos, durante a capacitação são destinadas outras aulas voltadas aos GPTEs (Preenchimento do Formulário Suplementar 1 – Quesito 2.07), dentre as quais destacam-se: a aula 15, na qual são apresentados os conceitos e os procedimentos para cadastramento de famílias ciganas, pertencentes à comunidade de terreiros, extrativistas, de pescadores artesanais e ribeirinhas; e a aula 16, destinada às famílias de agricultores familiares, assentadas da reforma agrária, de beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário e de acampados. Em 2024, 560 profissionais que atuam em 378 municípios participaram das capacitações presenciais para entrevistadores e instrutores do CadÚnico.

3.4.3 Ações sobre o enfrentamento ao trabalho infantil

Sobre este aspecto, destacam-se, entre às ações realizadas em 2024, a publicação da Cartilha de Orientações "Trabalho Infantil em Minas Gerais – Reflexões e estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil", com o objetivo de fornecer orientações práticas para profissionais da Assistência Social e gestores municipais, promovendo ações concretas para erradicar o problema e proteger crianças e adolescentes no estado, trazendo informações para subsidiar as gestões municipais no planejamento e execução das estratégias do Peti. Têm-se ainda a realização da oficina de apoio técnico "Programa de Erradicação do Trabalho Infantil", em 19/04/2024, para 21 municípios, com o total de 58 participantes.

3.4.4 Realizar aceite ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz – Serviço de Proteção Social Básica em Domicílio

A adesão da Subas/Sedese ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz não foi realizada tendo em vista que ainda está em curso o processo de reordenamento do Serviço de Proteção Básica e Cuidado no Domicílio às crianças, gestantes, pessoas com deficiência e idosas conforme Resolução CIT nº 117, de 28 de agosto de 2023. A Subas está acompanhando o processo de reordenamento a partir da participação das reuniões mensais com o

Departamento da Proteção Social Básica - DPSB/SNAS, bem como está aguardando os avanços nas discussões referentes à política do cuidado.

3.4.5 Guia orientativo para o atendimento a pessoas em situação de rua

O material foi elaborado de forma conjunta com a Subdh, intitulado “Cartilha Garantia de Direitos da População em Situação de Rua e ADPF nº 976/2023”, cujo objetivo foi de subsidiar os municípios mineiros na implementação das principais ações previstas na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 976 aprovada pelo Supremo Tribunal Federal em julho de 2023, que trata da implementação da Política Nacional para a População em Situação de Rua pelos municípios brasileiros.

Portanto, diante das ações acima relatadas, considera-se que, em 2024, houve avanço no cumprimento do objetivo estratégico 4, restando algumas ações que foram planejadas para os anos subsequentes, como o fortalecimento da articulação e a elaboração de estudos conjuntos sobre as diversidades e interseccionalidades que perpassam o público atendido pelo SUAS.

3.5 Objetivo Estratégico 5: Aperfeiçoar a qualidade dos dados dos sistemas de informação do SUAS em Minas Gerais

Com vistas a alcançar o Objetivo Estratégico 5 foram realizadas as seguintes ações:

3.5.1 Capacitações presenciais do CadÚnico e do PBF (V7, Sibec e Entrevistadores)

Em 2024, foram realizadas 53 turmas de capacitações presenciais ministradas ou apoiadas pela equipe Subas que alcançaram os seguintes resultados:

- 18 turmas de capacitação para operadores do Sistema de Benefícios ao Cidadão – Sibec, que consiste na ferramenta de gestão do PBF na qual gestor municipal realiza ações de bloqueio, desbloqueio ou cancelamento dos benefícios financeiros das famílias; e 10 turmas de capacitação para operadores do Sistema de Cadastro Único V7. As capacitações são realizadas pela Caixa Econômica Federal e a Subas realiza a gestão das vagas (priorizando municípios que não possuem operadores capacitados) e a mobilização dos participantes;
- 06 turmas de Instrutores do CadÚnico, totalizando 180 vagas, e 21 turmas de Entrevistadores do CadÚnico, totalizando 630 vagas, foram realizadas

pela Subas com apoio das Diretorias Regionais da Sedese, alcançando os seguintes resultados:

Turmas e total de participantes nas capacitações para instrutores e entrevistadores de formulário promovidas pela Sedese. Minas Gerais, 2023-2024.

Turma	Data da capacitação	Regional selecionada	Município de realização da turma	Vagas disponibilizadas	Número de participantes representantes de municípios capacitados	Número de municípios capacitados	Número de representantes de Diretorias Regionais da Sedese capacitados	% de ocupação das vagas
1 - Instrutores	20 a 24/11/2023	Turma aberta	Belo Horizonte	30	17	17	0	57%
2 - Instrutores	11 a 15/12/2023	Turma aberta	Belo Horizonte	30	13	13	0	43%
3 - Instrutores	04 a 08/03/2024	DRs Diamantina, Juiz de Fora, Metropolitana, Muriaé, São João Del Rei, Timóteo e Varginha	Belo Horizonte	30	19	19	7	87%
4 - Instrutores	01 a 05/04/2024	DRs Curvelo e Paracatu	Belo Horizonte	30	21	21	0	70%
5 - Instrutores	22 a 26/04/2024	DRs Araçuaí, Uberaba, Uberlândia e Teófilo Otoni	Belo Horizonte	30	22	22	3	83%
6 - Instrutores	17 a 21/06/2024	DRs Passos e Ituiutaba	Belo Horizonte	30	21	21	3	80%
1 - Entrevistadores	05 a 08/03/2024	DR Poços de Caldas	Poços de Caldas	30	26	21	0	87%
2 - Entrevistadores	05 a 08/03/2024	DR Governador Valadares	Governador Valadares	30	27	27	0	90%
3 - Entrevistadores	12 a 15/03/2024	DR Patos de Minas	Patos de Minas	30	25	18	0	83%
4 - Entrevistadores	07 a 10/05/2024	DR Timóteo	Timóteo	30	18	13	0	60%
5 - Entrevistadores	04 a 07/06/2024	DR São João Del Rei	São João del Rei	30	15	11	0	50%
6 - Entrevistadores	18 a 21/06/2024	DR Juiz de Fora	Juiz de Fora	30	24	20	0	80%
7 - Entrevistadores	18 a 21/06/2024	DR Metropolitana	Belo Horizonte	30	21	12	0	70%
8 - Entrevistadores	25 a 28/06/2024	DR Teófilo Otoni	Teófilo Otoni	30	22	16	0	73%
9 - Entrevistadores	02 a 05/07/2024	DR Varginha	Varginha	30	17	15	1	60%
10 - Entrevistadores	02 a 05/07/2024	DR Passos	Passos	30	26	11	0	87%
11 - Entrevistadores	09 a 12/07/2024	DR Montes Claros	Montes Claros	30	26	23	0	87%
12 - Entrevistadores	23 a 26/07/2024	DR Curvelo	Curvelo	30	15	11	1	53%
13 - Entrevistadores	06 a 09/08/2024	DR Uberaba	Araxá	30	20	10	0	67%
14 - Entrevistadores	13 a 16/08/2024	DR Paracatu	Paracatu	30	21	11	0	70%

Turma	Data da capacitação	Regional selecionada	Município de realização da turma	Vagas disponibilizadas	Número de participantes representantes de municípios capacitados	Número de municípios capacitados	Número de representantes de Diretorias Regionais da Sedese capacitados	% de ocupação das vagas
15 - Entrevistadores	20 a 23/08/2024	DR Muriaé	Muriaé	30	29	24	0	97%
16 - Entrevistadores	20 a 23/08/2024	DR Divinópolis	Belo Horizonte	30	18	16	0	60%
17 - Entrevistadores	03 a 06/09/2024	DR Almenara e DR Araçuaí	Belo Horizonte	30	17	11	0	57%
18 - Entrevistadores	03 a 06/09/2024	DR Uberlândia	Uberlândia	30	22	10	0	73%
19 - Entrevistadores	10 a 13/09/2024	DR Salinas	Salinas	30	20	10	0	67%
20 - Entrevistadores	17 a 20/09/2024	DR Ituiutaba	Ituiutaba	30	18	8	0	60%
21 - Entrevistadores	24 a 27/09/2024	DR Diamantina	Diamantina	30	20	12	0	67%
Totais				810	560	378*	15	71%

*O total (378 municípios) não corresponde à soma dos valores da coluna (423 municípios), uma vez que 42 municípios participaram de duas turmas e o município de Belo Horizonte, de quatro turmas (423 - 42 - 3 = 378). Dessa forma, o total representa o quantitativo de municípios diferentes que foram capacitados, excluídas as duplicatas.

3.5.2 Implementação do projeto executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – Procad-SUAS

A execução do projeto executivo do Procad-SUAS em Minas Gerais, aprovado pela Resolução CEAS nº 815, de 26 de setembro de 2023, foi pautada na 301ª Plenária Ordinária do CEAS, realizada em 25 de outubro de 2024. Na plenária e no relatório de monitoramento encaminhado ao CEAS, foram detalhados os seguintes resultados acerca da implementação do Programa em 2024:

Nº	Ações	Prazos	Recursos	Metas	Status da ação
01	Aplicar pesquisa acerca da execução do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família nos municípios	Dez/2023	Recursos Humanos	Questionário aplicado em ao menos 70% dos municípios	Concluída
02	Fomentar e orientar a Inclusão e atualização do Cadastro Único de famílias indígenas	Jul/2024	Recursos Humanos	Produção de material orientativo para o cadastramento de famílias indígenas	Em andamento
				01 ação de apoio técnico	Em andamento
03	Fomentar e orientar a Inclusão e atualização do Cadastro Único de famílias quilombolas	Jul/2024	Recursos Humanos	Produção de material orientativo para o cadastramento de famílias quilombolas	Em andamento
				01 ação de apoio técnico	Em andamento
04	Orientar e garantir a Inclusão e atualização do Cadastro Único de pessoas/famílias em situação de rua	Jul/2024	Recursos Humanos	Produção de material orientativo para o cadastramento de pessoas em situação de rua	Em andamento
				01 ação de apoio técnico	Em andamento
05	Fomentar a atualização de cadastros unipessoais	Dez/2023	Recursos Humanos	01 Ação de apoio técnico	Concluída
06	Capacitar entrevistadores do Cadastro Único	Ago/2024	- Contratação de dois técnicos de nível superior (R\$387.111,00) - Equipamentos - 10 Computadores e 2 Notebooks - (R\$76.099,00) - Diárias e passagens (R\$100.000,00)	960 profissionais capacitados	Em andamento (60%)
				06 ações de capacitação para Instrutores totalizando 180 vagas	Concluída
				22 ações de capacitação de Entrevistadores totalizando 660 vagas	Em andamento (95%)

Portanto, considera-se que grande parte das metas pactuadas já foram realizadas ou estão em fase de execução. Uma vez que ainda há saldo em conta do Procad-SUAS, referente ao repasse realizado ao Feas, apontamos para a necessidade de repactuação do Projeto Executivo junto ao CEAS para 2025.

3.5.3 Painéis gerenciais em BI para monitoramento e avaliação do SUAS

A elaboração de painéis gerenciais e de monitoramento fazem parte da estratégia da Subas em produzir ferramentas com informações qualificadas sobre a Política de Assistência Social em MG. Em 2024 esse projeto se iniciou, tendo sido produzidos e divulgados no Blog do SUAS MG três painéis:

- Painel do Piso Mineiro de Assistência Social, contendo dados do valor repassado pela Sedese aos municípios, pendências e dados bancários;
- Painel da Bacia do Rio Doce, que contempla os municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão, contendo dados da população, das ofertas e das unidades socioassistenciais e das ações desenvolvidas.

- Painel da Bacia do Rio Paraopeba, que contempla os municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Córrego do Feijão, contendo dados da população, das ofertas, das unidades socioassistenciais e das ações desenvolvidas.

Os três painéis podem ser encontrados no Blog do SUAS, [nesse link](#). Outros três painéis estão em construção e com a meta de finalização no primeiro trimestre de 2025. Para 2025, o objetivo é desenvolver mais 04 painéis gerenciais de monitoramento.

3.5.4 Notificação aos municípios com fragilidades no preenchimento dos sistemas

A Subas, por meio da Divisom, realiza o monitoramento contínuo do preenchimento, das pendências e das inconsistências relacionadas aos sistemas da RedeSUAS, que possuem prazo e periodicidade para que os municípios finalizem. Em 2024, foram enviadas:

- Mensalmente notificação via e-mail aos municípios que não preencheram o RMA Cras, RMA Creas e RMA Centro POP;
- Mensalmente notificação via e-mail aos municípios que tiveram informações excluídas do RMA Cras, RMA Creas e RMA Centro POP, pela Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS, conforme critério de limpeza estabelecido;
- Mensalmente notificação via e-mail aos municípios com perda de recurso do IGDPBF devido ao acúmulo de parcelas em conta;
- Mensalmente notificação via e-mail aos municípios que não finalizaram o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Governo Federal; e,
- Semanalmente nos meses de janeiro, novembro e dezembro aos municípios que não finalizaram algum questionário do Censo SUAS anual.

Além disso, a Vigilância Socioassistencial da Subas calculou o IdAcolhimento 2023, indicador que avalia o desenvolvimento das unidades de acolhimento no que diz respeito à estrutura física, aos recursos humanos e às atividades desenvolvidas. E também realizou análise dos resultados do IDCras e IDCreas, índices publicados pela SNAS, divulgando aos municípios a avaliação do índice.

3.5.5 Implementar sistema de registro, notificação, monitoramento das situações de violações de direitos e dos atendimento socioassistenciais

Mediante avaliação técnica conjunta das equipes da Vigilância, Proteção Social Básica e Especial da Subas, esta ação foi integrada à disponibilização de um sistema de informação que acompanhe a utilização do PAF- Plano de Acompanhamento Familiar, permitindo registrar e monitorar os atendimentos e encaminhamentos realizados de todas as famílias e pessoas acompanhadas pelos serviços do SUAS, tanto aquelas em situação de vulnerabilidade, risco social ou violação de direitos.

Nesse sentido, conforme já relatado no objetivo estratégico 3, com a finalidade de disponibilizar aos municípios mineiros uma ferramenta informatizada para preenchimento e monitoramento dos Planos de Acompanhamento Familiar e de monitorar o encaminhamento das famílias atendidas pelo SUAS, a Sedese está articulando, junto ao Governo do Estado do Paraná, a permissão de uso do sistema de acompanhamento familiar utilizado no programa “Nossa Gente Paraná”. Foi realizada visita técnica e diversas reuniões com a equipe do Estado do Paraná, além de treinamento sobre a utilização do sistema. Foi iniciada a elaboração do Plano de Trabalho e do Acordo de Cooperação Técnica entre os estados, que deve ser formalizado em 2025, além do desenho dos requisitos do sistema junto à equipe de Tecnologia da Informação.

3.5.6 Sistema Sigcon

Além da manutenção do sistema Sigcon, correção de erros e implementação de pequenas melhorias, foram realizadas duas entregas significativas em 2024: desenvolvimento do termo aditivo do módulo de plano de serviços e o desenvolvimento do módulo de prestação de contas.

A primeira entrega possibilita, por exemplo, a alteração das metas físicas pactuadas pelo município e de itens do plano de aplicação disposto nos projetos. As alterações serão realizadas dentro do sistema por meio de termo aditivo, dentro da vigência dos planos de serviços.

Por sua vez, a entrega da versão inicial do módulo de prestação de contas já viabilizou o preenchimento do Demonstrativo Físico e Financeiro pelos municípios por meio de qualquer navegador de internet. Essa foi uma melhoria que atendeu uma grande demanda dos gestores e conselhos municipais, que encontravam muitas dificuldades na realização da prestação de contas. O módulo de prestação de contas passará por evoluções em 2025 e, por fim, foi iniciado o

desenho de escopo do produto mínimo viável – MVP do módulo de monitoramento, que também será desenvolvido em 2025.

Destaca-se ainda que estão sendo realizados os trâmites para a celebração de Acordo de Cooperação técnica junto ao Banco do Brasil, para a utilização da plataforma do BB Gestão Ágil, com vistas a implementar ferramenta de acesso aos saldos das contas bancárias de repasses do Feas para os Fmas, processo que terá continuidade em 2025, conforme meta prevista no Peas.

Diante do relatado acima, as metas propostas no Peas para 2024, com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade dos dados dos sistemas de informação do SUAS em Minas Gerais foram realizadas, sendo que houve avanços como a implantação dos painéis gerenciais em BI para monitoramento e avaliação, as melhorias no sistema SIGCON, além das ações de apoio técnico e de acompanhamento do preenchimento correto dos sistemas. Em 2025 estão previstas novas ações para o alcance do objetivo.

3.6 Objetivo Estratégico 6: Consolidar a Educação Permanente em MG

O objetivo estratégico 6 prevê diversas ações que, juntas, contribuem para a consolidação da Educação Permanente no SUAS no estado. Abaixo, seguem algumas ações realizadas em 2024.

3.6.1 Núcleo Estadual de Educação Permanente do SUAS – NEEP-SUAS/MG

Em 2024 foram realizadas 5 reuniões do Núcleo Estadual de Educação Permanente – NEEP-SUAS/MG e 1 reunião do GT “Capacitação também é trabalho”, conforme datas e pautas abaixo descritas:

DATA	AGENDA/ PAUTA
04/03/2024	• Abertura e aprovação da ata referente à reunião anterior • Apresentação do Planejamento Anual de Qualificações 2024 • Recomposição dos membros e Composição da Comissão do Edital de Seleção das Instituições de Ensino para o novo mandato do Núcleo • Calendário de agenda NEEP 2024 • Encerramento e encaminhamentos para 2024

DATA	AGENDA/ PAUTA
09/07/2024	• Apresentação novos membros (DEP) • Contextualização NEEP-SUAS/MG (DEP) • A Educação Permanente no SUAS (MDS) • O Plano de Educação Permanente (MDS) • Diálogo aberto, Encaminhamentos e Encerramento
20/08/2024	• Abertura e validação das atas anteriores • Discussão sobre o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais (2024 - 2027) • Encaminhamentos e agenda para as próximas reuniões
24/09/2024	• Abertura e aprovação da ata referente à reunião anterior • Fechamento da discussão do PEEP SUAS MG; • Composição do GT para a Campanha "Capacitação também é trabalho"; • Início das tratativas para a revisão da Resolução CEAS nº 643/2018; • Encaminhamentos e agenda para as próximas reuniões.
29/10/2024	• Grupo de trabalho: Capacitação também é trabalho • Discussão de estratégias para continuidade da Campanha iniciada em 2023.
26/11/2024	• Abertura e aprovação da ata referente à reunião do anterior • Informe da aprovação do PEEP SUAS/MG (CIB e CEAS); • Informe da Reunião do GT para a Campanha "Capacitação também é trabalho"; • Revisão da Resolução CEAS nº 643/2018; • Encaminhamentos e agenda para as próximas reuniões.

Pode-se observar que, no decorrer do ano, o NEEP-SUAS/MG contribuiu com a elaboração do Planejamento Anual de Qualificações, bem como com a versão atualizada do Plano Estadual de Educação Permanente – PEEP SUAS/MG 2024-2027. Além disso, houve recomposição dos membros do Núcleo, com abertura de inscrições a Instituições de Ensino Superior interessadas em compor essa instância e apoiar no fortalecimento da Educação Permanente do SUAS no estado.

O Núcleo teve a participação da equipe de Gestão do Trabalho e Educação Permanente do MDS em uma de suas reuniões que tratou do contexto e planejamento da Educação Permanente do SUAS. Foi também iniciada a

proposta de revisão da Resolução nº 643/2018, que institui os Parâmetros para a Educação Permanente do SUAS em Minas Gerais.

O NEEP também conduziu importantes discussões originadas a partir da Campanha: “Capacitação Também é Trabalho”, tendo sido finalizada a elaboração de materiais gráficos (cartazes), que deverão ser distribuídos aos serviços socioassistenciais dos municípios do estado no próximo ano, cujo material está disposto a seguir:



3.6.2 Plano Estadual de Educação Permanente – PEEP SUAS/MG

Sobre o Plano Estadual de Educação Permanente – PEEP SUAS/MG 2024-2027, o documento foi elaborado em conjunto com o NEEP, apresentado e pactuado pela CIB (Resolução CIB nº 01/2024) e aprovado pelo CEAS (Resolução CEAS nº 845/2024). O PEEP SUAS/MG é um documento robusto e contém informações relevantes e direcionadoras para a política estadual de educação permanente como: diagnóstico dos trabalhadores do SUAS em Minas Gerais, detalhes a respeito do levantamento das necessidades de qualificação realizados pela equipe da Diretoria de Educação Permanente, um panorama das ações de educação realizadas, informações sobre o NEEP-SUAS/MG, objetivos, diretrizes e público-alvo do PEEP SUAS/MG, as tipologias das ações de educação permanente, o planejamento anual de qualificações, entre outros. Atualmente o documento pode ser encontrado na íntegra, na página da Sedese e no Blog Suas/MG:

Plano Estadual de Educação Permanente – PEEP SUAS/MG 2024-2027:

<https://social.mg.gov.br/images/SUBAS/2024/PEEP-2024-2027-final.pdf>

3.6.3 Planejamento Anual de Qualificações do PEEP SUAS/MG

As superintendências e diretorias da Subas trabalharam no decorrer do ano para viabilizar a oferta de ações de qualificação aos municípios, conforme previsto no Planejamento Anual de Ações de Qualificação. Foram realizadas ações de apoio técnico e capacitação que contabilizaram um total de **24.526 participações de 850 (99,6%) municípios mineiros**, conforme pode-se observar a seguir:

Ações de qualificação realizadas	Total de pessoas qualificadas por trimestre				Total acumulado de pessoas qualificadas
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Apoio Técnico Atendimento Técnico	2.062	4.538	3.241	3.033	12.874
Apoio Técnico Eventos Técnicos	68	1.637	4021	1.819	7.545
Apoio Técnico Oficinas de Apoio Técnico	732	700	89	201	1.722
Apoio Técnico Visita de Apoio Técnico	20	47	17	35	119
Capacitação Introdutória /Atualização	104	146	295	1.721	2.266
TOTAL	2.986	7.068	7.663	6.809	24.526

No que diz respeito às ações de apoio técnico, alguns dos temas tratados foram: Gestão do SUAS; Vigilância Socioassistencial; Preenchimento de sistemas de informação do SUAS; Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS; Sistemas de Gerenciamento do CadÚnico e PBF; Trabalho Social com Famílias; Orientações gerais sobre a Proteção Social Básica; Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Famílias – Paif; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e SISC; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – Paefi; Violência contra mulheres, pessoas com deficiência, pessoas idosas, atendimento à população em situação de rua; atuação em situações de calamidade ou emergência; gestão do CadÚnico, PBF e programas socioassistenciais; BPC e benefícios eventuais; controle social; entidades e o vínculo SUAS, entre outros.

Uma ação importante, que se iniciou na Subsecretaria no ano de 2022 e teve continuidade em 2024 foi a realização dos Encontros Regionais - O SUAS na Prática. Esta iniciativa tem por objetivo aproximar cada vez mais a gestão estadual dos territórios e atores do SUAS que atuam nos municípios do estado, por meio de ações presenciais, que possibilitem a troca de experiências entre os presentes, a aquisição de conteúdos/normativas e, conseqüentemente, a qualificação dos serviços socioassistenciais prestados ao público-alvo da Assistência Social.

Em 2024 foram atendidos mais de 600 municípios referenciados às 22 Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social da Sedese, em 19 eventos técnicos que abordaram temas referentes aos percursos formativos do SUAS: Gestão do SUAS, Provimento de Serviços e Benefícios e Controle Social. Nestes encontros as equipes se revezaram a fim de atender às principais demandas/necessidades dos gestores, trabalhadores governamentais/não-governamentais e conselheiros a serem atendidos em cada território. Os 19 Encontros Regionais obtiveram mais de 1.600 participações.

Com relação às ações de qualificação que ocorrem na modalidade presencial, em 2024, no mês de junho, foi celebrado um contrato entre a Sedese e a empresa Kepler, com o objetivo de garantir infraestrutura para as ações de apoio técnico e capacitação, incluindo: kits de eventos (bolsa, folder, bloco de anotações e canetas), coffee break, água e café no decorrer de todo o evento, materiais gráficos e higienização dos ambientes. No último trimestre de 2024 foi realizado um aditivo de valor e prazo, estendendo a vigência do contrato até o final de março de 2025, assegurando a continuidade das ações planejadas para o início do ano.

3.6.4 Plataforma EducaSUAS- etapa Virtual da Escola do SUAS MG

Ainda com relação às ações de qualificação, no decorrer do ano foram disponibilizados quatro cursos de capacitação modalidade EaD via plataforma Educa SUAS/MG, a saber:

- “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos”, com 1076 pessoas certificadas em 392 municípios;
- “Atuação Socioassistencial em Contextos de Emergência e Calamidade Pública”, com 182 pessoas certificadas em 95 municípios;
- “Assistência Social: Pessoas em Situação de Rua e os Desafios da Contemporaneidade”, com 415 pessoas certificadas em 181 municípios; e,

- “Controle Social no SUAS”, com 574 inscritos.

É importante destacar que a Subas dispõe de plataforma própria - Plataforma Educa SUAS/MG, que está em processo de aprimoramento do seu layout e usabilidade. Estão sendo concentrados esforços também para a implementação de melhorias nos cursos, com o objetivo de torná-los mais interativos e atraentes ao nosso público-alvo, dentre elas pode-se citar a implementação de: cadernos pedagógicos em áudio; estudos de caso; mapa mental; exercício de fixação; vídeos interativos; e, chat de suporte.

Tais melhorias contribuíram para a disponibilização de uma plataforma mais humanizada e customizada, de fácil acesso aos gestores, trabalhadores da rede governamental e não-governamental, conselheiros e representantes de usuários do SUAS. Desta forma, a plataforma seguirá sendo aprimorada a fim de que a Sedese possa seguir ofertando cursos de qualidade aos atores do SUAS de todos os municípios do estado.

3.6.5 Sistema de Gestão de Capacitação e Apoio técnico – Siscap

A grande maioria das ações de qualificação disponibilizadas tem o processo de inscrição e disponibilização de Declarações/Certificados realizados por meio do Sistema de Gestão de Capacitação e Apoio Técnico – Siscap. Através deste sistema, aliado a uma planilha do Consolidado das Qualificações, preenchida mensalmente por todas as áreas da Subas, é realizado o monitoramento dos apoios técnicos e capacitações disponibilizados aos municípios, o que permite a divulgação dos resultados dessas ações nos instrumentos de planejamento, prestação de contas e demais realizados pela Subas.

Com relação ao Siscap, o sistema necessita de reformulações para que possa atender a todas as demandas da Subas no que diz respeito aos registros das atividades realizadas, razão pela qual foi estabelecida uma parceria com a Diretoria de Gestão Documental, Informação e Tecnologia – DGDIT da Sedese, que em conjunto com a equipe da DEP vem trabalhando na modelagem e reformulação do sistema.

No decorrer do ano foram possíveis os seguintes avanços: estruturação no backend da tela de login e desenvolvimento das funcionalidades de cadastro de usuários, contemplando os campos de dados pessoais, dados residenciais, dados de contato e o parcial dos dados profissionais. A atividade seguirá em 2025 até a conclusão de todas as alterações necessárias, de forma que o Siscap passe

a ser o instrumento único de registros, gerenciamento e monitoramento das ações executadas por esta subsecretaria.

3.6.6 Contratação de curso de capacitação: “Trabalho Social com Famílias no âmbito do Paif e do Paefi”

Em 2024 a Subas realizou a contratação de um curso de capacitação semipresencial, com carga horária de 40h, ministrado pelas professoras Abigail Torres e Stela Ferreira, da empresa Vira e Mexe, Desenvolvimento de Equipes Ltda, destinado a 150 trabalhadores estaduais, divididos em 03 turmas. A primeira turma iniciou as atividades em outubro de 2024, sendo que as demais turmas têm início previsto para março de 2025.

Além dos servidores estaduais da Subas e dos Creas Regionais, estão sendo disponibilizadas vagas às Diretorias Regionais de Desenvolvimento Social da Sedese, Subsecretaria de Direitos Humanos, Subsecretaria de Políticas de Direitos das Mulheres e ao CEAS/MG. O objetivo é qualificar os servidores estaduais para o seu trabalho cotidiano, bem como permitir que estes possam disseminar o conhecimento adquirido aos trabalhadores municipais.

3.6.7 Elaboração de Artigos sobre a Educação Permanente do SUAS em Minas Gerais

No decorrer do ano de 2024 foram elaborados dois artigos, por membros da Subas, a fim de registrar e divulgar ações exitosas realizadas no estado no âmbito da educação permanente, intitulados “Programa CapacitaSuas nos municípios mineiros: Operacionalização, avaliação e desafios” - Publicação: Caderno “O Programa CapacitaSUAS no Contexto da Educação Permanente do SUAS - MDS/ 2024”; e “Encontros Regionais: O SUAS na prática: relato de experiência do estado de Minas Gerais para o desenvolvimento das capacidades técnicas, políticas e éticas dos trabalhadores do SUAS no estado” - Publicação: 6ª edição da Revista Gestão Social do Fórum Nacional de Secretários de Estado da Assistência Social – Fonseas/ 2024.

Diante do exposto acima, conclui-se que, em 2024, houve avanço no cumprimento do objetivo estratégico 6, sendo importante a concentração de esforços para a consolidação da Escola do SUAS e ao aprimoramento da Educação Permanente nos próximos anos, conforme previsto no Peas e no PEEP.

3.7 Objetivo Estratégico 7: Aprimorar a Gestão do SUAS e o Controle Social em Minas Gerais

Para o alcance do referido objetivo estratégico foram realizadas várias ações pela Subas com o objetivo de fortalecer a gestão estadual e assessorar os municípios para o aprimoramento do SUAS no estado. Abaixo segue detalhamento:

3.7.1 Cumprimento Artigo 30 da Loas (Conselho, Plano e Fundo – “CPF”)

Em relação ao cumprimento do artigo 30 da Loas para a regularidade no repasse de recursos, no mês de abril de 2024, foram identificados ainda 97 municípios com pendências no Cagec relacionadas à comprovação de funcionamento do Conselho, Plano ou Fundo. Foram realizadas várias ações de apoio técnico aos municípios no intuito de orientá-los em relação ao funcionamento do CMAS com composição paritária, elaboração e/ou revisão do Plano Municipal de Assistência Social, documentações do Fundo, entre outros. Foi realizado o assessoramento aos municípios e o monitoramento constante, sendo que em agosto o número de municípios irregulares no Cagec reduziu para 19, em outubro eram 15 e em dezembro ainda havia 12 municípios irregulares.

Com vistas a promover o fortalecimento do controle social no estado, a equipe da Subas fez a revisão e atualização do curso “Controle Social no SUAS” para nova oferta na plataforma EducaSUAS/MG que foi iniciada em dezembro/2024 e aborda temas como a organização e o papel do controle social no SUAS; atribuição dos Conselhos e conselheiros, o papel do Conselho na execução orçamentária e financeira, dentre outros assuntos importantes.

3.7.2 Boletim Info SUAS MG

Uma das principais ferramentas de comunicação utilizadas pela Subas em 2024 foram os boletins informativos bimestrais “Info SUAS MG”. Ao todo, foram elaborados 6 boletins ao longo do ano, cada um deles trazendo informações relevantes sobre as principais ações desenvolvidas pela Subsecretaria, bem como orientações e novidades relacionadas ao SUAS. Destaca-se que inicialmente havia-se pensado na publicação mensal do Boletim, no entanto, após análise técnica interna, optou-se por elaborá-lo bimestralmente. Para ampliar o alcance das informações e facilitar o acesso aos materiais produzidos, a Subas utiliza o [Blog do SUAS de Minas Gerais](#) como plataforma de divulgação e encaminha os informativos para os e-mails e telefones/Whatsapp cadastrados para recebimento.

3.7.3 Vigilância Socioassistencial

Em relação à Vigilância Socioassistencial e às orientações técnicas correlatas a esta função, foram realizadas:

- 3 videoconferências no projeto “Agenda Permanente”, voltadas aos 853 municípios, abordando o Plano de Ação Federal 2023, o Plano de Serviços Estadual 2024 e o Sistema de Condicionalidades do PBF – Sicon, com a participação de 364 municípios e 1.047 profissionais, além de 1.632 visualizações do vídeo;
- 2 videoconferências e 1 oficina técnica no projeto “Agenda Permanente”, voltadas às 22 Diretorias Regionais, sobre acesso aos sistemas, extração e análise dos dados, e elaboração de indicador, com a participação de 171 profissionais das 22 DR's;
- 3.860 atendimentos técnicos presenciais e à distância, com a participação de 4.778 profissionais de 631 municípios.

Além disso, foram elaborados 23 vídeos curtos no projeto “Divisom Responde”, disponibilizados no canal da Sedese MG no youtube, sobre acesso e as principais dúvidas que os municípios possuem na utilização dos sistemas do SUAS. Até a produção deste relatório, os tutoriais já contabilizavam mais 5.900 visualizações.

Outra produção realizada foi a publicação do Caderno de Boas Práticas de Vigilância Socioassistencial em MG, caderno esse de apoio técnico à implementação e ao fortalecimento da função vigilância nos municípios. O documento traz a experiência de 7 municípios na estruturação da vigilância como setor dentro do organograma do seu órgão gestor, detalhando aprendizados, desafios e boas práticas instituídas nessas localidades.

A Vigilância Socioassistencial ainda foi tema de vários Encontros Regionais como o Encontro Regional em Uberlândia, em Passos, em Teófilo Otoni, em Governador Valadares, em Ipatinga, em São João Del Rei, em Varginha e em Montes Claros. Ao todo, participaram do Encontro 639 profissionais de 243 municípios.

3.7.4 Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS

Em relação ao aprimoramento da gestão orçamentária e financeira, a Subas elaborou e publicou a Resolução Sedese nº 100, de 27 de novembro de 2024, que dispôs sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo

Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social, conforme previsto no Peas em 2024. Foi um avanço importante para viabilizar a análise das prestações de contas no âmbito do Feas, contribuindo para a análise de um passivo de mais de 10.000 processos.

Foram abertos processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI por tipo de cofinanciamento e ano para todos os municípios que recebem transferências do Feas para os FMAS favorecendo o estabelecimento de fluxos dos processos de trabalho e controle dos cofinanciamentos realizados.

Além disso, foram realizadas 3.195 ações de apoio técnico, prestadas aos municípios mineiros, por meio de atendimentos individuais, oficinas e cursos de capacitação de forma remota e presenciais. Essas iniciativas contribuíram para aprimorar a capacidade de gestores e técnicos municipais na administração dos recursos destinados a esta política pública. Entre as principais atividades, destacam-se atendimentos a municípios sobre o preenchimento do Plano de Serviços do Piso Mineiro, regularidade no Cagec, prestações de contas e uso de recursos na Assistência Social.

Além disso, foram realizados Encontros Regionais em Curvelo, Almenara, Juiz de Fora e Montes Claros, atendendo gestores de diversas regiões. E também, uma Oficina Técnica Virtual sobre o preenchimento do Plano de Serviços do Piso Mineiro 2024, com 178 participantes. Para o fortalecimento do controle social, foi promovida a Capacitação de Gestão Orçamentária e Financeira dos Conselheiros Estaduais de Assistência Social.

Dentre os eventos de grande impacto, destaca-se o "FNAS pelo Brasil", realizado entre os dias 30 de julho a 02 de agosto, com 1.192 representantes de 512 municípios, promovendo boas práticas na gestão do cofinanciamento. Por fim, ocorreu o Encontro de Gestores Municipais de Assistência Social em Montes Claros, em parceria com a Diretoria Regional de Desenvolvimento Social, abordando gestão financeira e prestação de contas, com 60 participantes de 30 municípios.

3.7.5 Regulamentação do SUAS

Para subsidiar os municípios na implantação da Lei do SUAS, a Subas realizou ações de orientação e apoio técnico aos municípios que informaram no Censo SUAS 2023 não possuir a Lei do SUAS (180 municípios). Todos os municípios foram notificados, agrupados por Diretorias Regionais da Sedese e mobilizados para participar de uma das três oficinas virtuais que foram realizadas

em 23/05/2024, 13 e 27/06/2024. Além das oficinas foram realizadas ações de orientações por e-mail, telefone e whatsapp a esses municípios, inclusive da análise de minuta da Lei do SUAS aos municípios que solicitaram.

Ainda com o objetivo de subsidiar os municípios na implantação e atualização da Lei do SUAS e regulamentação de benefícios eventuais, foram realizados atendimentos por meio do Projeto Portas Abertas, telefone, e-mail e pelo WhatsApp institucional.

Em 2024 houve um avanço para atualização da Lei do SUAS estadual com a elaboração de proposta de alteração da Lei nº 12.262 de 23/07/1996, que foi discutida e deliberada pelo CEAS, conforme a Resolução CEAS nº 862/2024. Em 2025 será dado continuidade para o processo de tramitação da minuta do Projeto de Lei.

Ainda no que se refere ao aprimoramento da gestão estadual do SUAS, a fim de orientar os municípios na gestão da Política Municipal de Assistência Social, a Sedese/Subas regulamentou e publicou as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÕES DA SEDESE 2024

Resolução Sedese nº 4, de 02 de Fevereiro de 2024	Regulamenta o cofinanciamento estadual dos serviços de acolhimento institucional para municípios que disponibilizem vagas para crianças e/ou adolescentes, encaminhados pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte de Minas Gerais (PPCAAM/MG).
Resolução Sedese nº 31, de 30 de abril de 2024	Torna público o Edital para admissão de Instituições de Ensino no Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Minas Gerais – NEEP-SUAS/MG.
Resolução Sedese nº 44, de 27 de maio de 2024	Regulamenta o cofinanciamento estadual para municípios que possuam serviços de atendimento a pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.
Resolução Sedese nº 80, de 25 de setembro de 2024	Dispõe sobre o prazo para a utilização dos saldos financeiros constantes dos Fundos de Assistência Social dos municípios, provenientes de repasses do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas, que foram transferidos para enfrentamento da pandemia de Covid-19 para execução pelos entes municipais, até 31 de dezembro de 2024.

RESOLUÇÕES DA SEDESE 2024

Resolução Sedese nº 84, de 16 de outubro de 2024	Regulamenta o repasse do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo aos municípios.
Resolução Sedese nº 88, de 25 de outubro de 2024	Regulamenta o cofinanciamento estadual continuado dos serviços socioassistenciais ofertados em Centro de Referência Especializados de Assistência Social municipais, em municípios de pequeno porte.
Resolução Sedese nº 97, de 11 de novembro de 2024	Regulamenta o cofinanciamento continuado para execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes e do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e famílias, na modalidade Abrigo institucional/Casa de passagem para migrantes e/ou refugiados.
Resolução Sedese nº 100, de 27 de novembro de 2024	Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social.
Resolução Sedese nº 116, de 30 de dezembro de 2024	Define os critérios para recebimento de emendas parlamentares pelas organizações da sociedade civil situadas no Estado de Minas Gerais, para execução dos serviços socioassistenciais continuados e tipificados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Fonte: DGSUAS –Resoluções disponíveis em <https://www.pesquisalegislativa.mg.gov.br/legislacao.aspx>.

3.7.6 Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social – CIB/SUAS/MG

Cumprindo com o objetivo de fortalecer e viabilizar as atividades da CIB/SUAS/MG, importante espaço de discussão e negociação para o aprimoramento do SUAS no estado, a Subas, desempenhou sua função de secretaria executiva da CIB, realizando o apoio técnico e administrativo para o pleno funcionamento da Comissão e de suas Câmaras Técnicas, com ações de: convocação e convites para as reuniões; preparação de pautas, apresentações, informes e outros materiais para as reuniões; elaboração de minutas de resoluções e trâmites para publicação e divulgação das matérias pactuadas; processos para pagamentos e prestação de contas de diárias dos membros no caso das reuniões presenciais; e, encaminhamentos necessários das atas e resoluções da CIB. No ano de 2024 foram realizadas 08 reuniões ordinárias da CIB

e foram publicadas 10 Resoluções no Diário Oficial do Estado, conforme quadro a seguir:

Pactuações da CIB em 2024	Resolução
Pactua o planejamento anual de qualificações - 2024 para compor o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais 2024-2027.	01/2024
Pactua os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.	02/2024
Pactua os critérios para atualização dos valores dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.	03/2024
Pactua a atualização dos valores de cofinanciamento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social - Creas e altera as Resoluções CIB nº 4, de 21 de junho de 2022 e nº 7, de 11 de novembro de 2022.	04/2024
Pactua a atualização dos valores referentes ao cofinanciamento estadual das Referências Técnicas da Proteção Social Especial, nos municípios abrangidos pelas Unidades de Creas Regionais.	05/2024
Pactua o reordenamento do Creas Regional Mucuri, com o cofinanciamento para a implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas municipal em Águas Formosas e a consequente desvinculação da área de abrangência da unidade regional.	06/2024
Pactua critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - Feas para expansão de cofinanciamento dos serviços socioassistenciais ofertados nos Creas municipais, em municípios de Pequeno Porte.	07/2024
Pactua a alteração das metas de implantação previstas no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial e os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para cofinanciamento da cobertura de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	08/2024
Pactua o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais - PEEP-SUAS/MG 2024-2027 em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS - PNEP/SUAS.	09/2024
Pactua os critérios para a atualização dos valores dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social, a partir do ano de 2025.	10/2024

Fonte: DGSUAS – Resoluções disponíveis em [Resoluções CIB – 2024 – Blog do SUAS – O SUAS pelas Minas Gerais! \(social.mg.gov.br\)](#)

Em relação às Câmaras Técnicas da CIB, que são instituídas de acordo com a sua necessidade e observados os temas propostos para assessorar e subsidiar as pactuações a cargo da Comissão, em 2024 estava vigente a CT da Proteção Especial, instituída por meio da Resolução CIB nº 06/2021, para contribuir com as discussões sobre a execução e a cobertura dos serviços de

Proteção Social Especial de Média Complexidade no estado de Minas Gerais, sendo realizada 01 reunião em 2024. Após os trabalhos da CT, foram pactuados os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para cofinanciamento da cobertura de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade conforme dispõe a Resolução da CIB nº 08/2024.

Conforme exposto, de acordo com o calendário anual, foram realizadas 08 reuniões da CIB em 2024, cumprindo assim a meta prevista no Peas. As reuniões contaram com a participação em média de 66 pessoas entre os membros e convidados e há registro da participação do CEAS em 07 das 08 reuniões. As ações para o fortalecimento e viabilização do funcionamento da Comissão são contínuas e seguem previstas para os próximos anos.

3.7.7 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS possui papel estratégico na garantia da participação e controle social, formulação, avaliação e fiscalização das ações de gestão e operacionalização das ofertas socioassistenciais.

A Subas garantiu a participação dos conselheiros em todas as atividades do CEAS (grupos de trabalho, comissões, plenárias, participação no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – Fonaceas, dentre outras atividades), custeando as despesas com passagens, alimentação e diárias, aquisição de bens permanentes, além de contratos de prestação de serviços.

A fim de apoiar o CEAS no cumprimento do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social, especialmente quanto ao apoio aos CMAS, a Subas apoiou o CEAS na realização de dois Encontros Regionais presenciais com a temática de Fortalecimento do Controle Social e dos CMAS. Os eventos aconteceram nas Regionais de Teófilo Otoni em 05/09/2024 e São João Del Rei em 06/11/2024.

Além disso, houve participação de conselheiros no fórum estadual da entidade e no fórum nacional de trabalhadores em novembro de 2024. Considerando o início do novo mandato no CEAS/MG, com o apoio da Subas, foram realizadas ações de capacitação específica aos conselheiros estaduais, com os seguintes temas: Funcionamento e aspectos gerais do CEAS/MG (realizada em janeiro/2024); Procedimentos do CEAS quanto aos Atingidos por Barragens (realizada em março/2024); Entidades de Assistência Social e o vínculo SUAS

(realizada em junho/2024); Gestão financeira e orçamentária (realizada em setembro/2024).

Em 2024, foram realizadas 12 reuniões plenárias ordinárias presenciais e 02 reuniões plenárias extraordinárias virtuais, tendo sido publicadas 51 Resoluções, conforme quadro a seguir:

RESOLUÇÕES DO CEAS 2024	
Resolução CEAS/MG nº 826, de 25 de Janeiro de 2024	Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS-MG.
Resolução CEAS/MG nº 827, de 25 de janeiro de 2024	Aprova a composição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social, de caráter permanente, que integram a estrutura do Conselho para o exercício de 2024.
Resolução CEAS/MG nº 828, de 25 de janeiro de 2024	Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual 2024 do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais.
Resolução CEAS/MG nº 829, de 25 de janeiro de 2024	Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2022, relativo a recurso do tesouro federal alocado no Fundo Estadual de Assistência Social.
Resolução CEAS/MG nº 830, de 23 de fevereiro de 2024	Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – PEAS/MG 2024-2027.
Resolução CEAS/MG nº 831, de 23 de fevereiro de 2024	Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de 2024, apresentado no Sistema SUASWEB, referente aos recursos de cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS a serem transferidos ao Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG.
Resolução CEAS/MG nº 832, de 23 de fevereiro de 2024	Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do exercício de 2023 para execução financeira e orçamentária no ano de 2024 dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS de Minas Gerais.
Resolução CEAS/MG nº 833, de 23 de fevereiro de 2024	Aprova o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social para o exercício de 2024 e dá outras providências.

RESOLUÇÕES DO CEAS 2024

Resolução CEAS/MG nº 834, de 23 de fevereiro de 2024	Altera o "caput" e o §3º do art.12 da Resolução CEAS nº 358/2011.
Resolução CEAS/MG nº 835, de 23 de fevereiro de 2024	Aprova a indicação de conselheiros para composição da Coordenação Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família.
Resolução CEAS/MG nº 836, de 23 de fevereiro de 2024	Dispõe sobre a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG.
Resolução CEAS/MG nº 837, de 23 de fevereiro de 2024	Aprova a indicação dos membros para Participação do CEAS no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS em março de 2024 em Bento Gonçalves/RS.
Resolução CEAS/MG nº 838, de 22 de março de 2024	Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 4º trimestre de 2023.
Resolução CEAS/MG nº 839, de 22 de março de 2024	Aprova o Relatório de Gestão Anual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS de Minas Gerais, relativo ao ano de 2023.
Resolução CEAS/MG nº 840, de 22 de março 2024	Cria o Grupo de Trabalho para monitoramento e avaliação do Projeto Hidroagrícola Jequitai.
Resolução CEAS/MG nº 841, de 22 de março de 2024	Dispõe sobre a composição da Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral de suprimimento da Vacância de Entidade no Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais– CEAS/MG, Gestão 2023/2025.
Resolução CEAS/MG nº 842, de 22 de março 2024	Dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para suprimimento da vacância da 4º suplência de entidades na Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2023-2025.
Resolução CEAS 'AD REFERENDUM' nº 08, de 12 de abril de 2024	Altera a Resolução CEAS/MG nº 842, de 01º abril de 2024, que dispõe sobre o Regulamento do Processo Eleitoral para suprimimento da vacância da 4º suplência de entidades na Composição do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2023-2025.
Resolução CEAS/MG nº 843, de 19 de abril de 2024	Altera o "caput" do art. 11 da Resolução CEAS nº 825, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o

RESOLUÇÕES DO CEAS 2024

	Código de Ética e Decoro do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG.
Resolução CEAS/MG nº 844, de 19 de abril de 2024	Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética e Decoro do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG.
Resolução CEAS nº 845, de 19 de abril de 2024	Aprova o Planejamento Anual de Qualificações, para execução em 2024, que compõe o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais 2024-2027.
Resolução CEAS nº 846, de abril de 2024	Aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos de cofinanciamento estadual, na modalidade de repasse financeiro de duração determinada para municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centro-Dia.
Resolução CEAS/MG nº 847, de 19 de abril de 2024	Aprova a indicação de conselheiros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG, do segmento usuários, para a representação no Núcleo Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social – NEEP-SUAS.
Resolução CEAS nº 848, de 24 de maio de 2024	Aprova a indicação de membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG para compor o Grupo Coordenador do Fundo de Erradicação da Miséria – FEM.
Resolução CEAS/MG nº 849, de 24 de maio 2024	Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 1º trimestre de 2024.
Resolução CEAS/MG nº 850, de 24 de maio 2024	Aprova a indicação de membros do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/MG para compor o grupo de trabalho para o Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – FONACEAS a ser realizado em outubro de 2024 em Belo Horizonte/MG.
Resolução CEAS/MG nº 851, de 24 de maio 2024	Regulamenta o Processo Eleitoral para suprimimento da vacância de representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, segmento Sociedade Civil, para suprimimento de vaga no Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, para o mandato 2023-2025.
Resolução CEAS/MG nº 852, de 24 de maio de 2024	Institui a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Eleitoral de suprimimento da Vacância de representante de Conselho Municipal de Assistência

RESOLUÇÕES DO CEAS 2024

	Social do segmento Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, gestão 2023/2025.
Resolução CEAS/MG nº 853, de 21 de junho de 2024	Dispõe sobre a recomposição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social, de caráter permanente, que integram a estrutura do Conselho para o exercício de 2024.
Resolução CEAS nº 854, de 27 de junho de 2024	Aprova critérios para atualização dos valores dos recursos do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo.
Resolução CEAS nº 855, de 27 de junho de 2024	Aprova a atualização dos valores referentes ao cofinanciamento estadual das Referências Técnicas da Proteção Social Especial, nos municípios abrangidos pelas Unidades de Creas Regionais.
Resolução CEAS nº 856, de 27 de junho de 2024	Aprova a atualização dos valores de cofinanciamento dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – Creas e altera as Resoluções CEAS nº 767, de 24 de junho de 2022 e nº 786, de 16 de dezembro de 2022.
Resolução CEAS/MG nº 857, de 29 de julho de 2024	Dispõe sobre a proposta de revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2024/2027 da unidade orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS da SEDESE.
Resolução CEAS nº 858, de 23 de agosto de 2024	Aprova o reordenamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – Creas Regional Mucuri com o cofinanciamento para implantação de Creas municipal em Águas Formosas e sua consequente desvinculação da área de abrangência da unidade regional.
Resolução CEAS nº 859, de 23 de agosto de 2024	Aprova com ressalva os parâmetros da proposta de Lei Orçamentária Anual de 2025 da Assistência Social.
Resolução CEAS nº 860, de 20 de setembro de 2024	Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 2º trimestre de 2024.
Resolução CEAS nº 861, de 20 de setembro de 2024	Aprova os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para a expansão de cofinanciamento continuado dos serviços socioassistenciais ofertados nos Creas municipais, em municípios de pequeno porte.

RESOLUÇÕES DO CEAS 2024

Resolução CEAS nº 862, de 20 de setembro de 2024	Aprova a proposta de alteração da Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – CEASMG, e dá outras providências.
Resolução CEAS nº 863, de 25 de outubro de 2024	Aprova a Pactuação de alteração das metas de implantação previstas no Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Proteção Social Especial e os critérios de elegibilidade e partilha de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para cofinanciamento da cobertura de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Resolução CEAS nº 864, de 25 de outubro de 2024	Aprova o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais – PEEP-SUAS/MG, de vigência 2024-2027, em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS.
Resolução CEAS nº 865, de 25 de outubro de 2024	Cria o Grupo de Trabalho para a organização da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social e de suas Pré Conferências Regionais e dá outras providências.
Resolução CEAS nº 866, de 29 de novembro de 2024	Aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG, em conformidade com a deliberação de sua 302ª Plenária Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2024.
Resolução CEAS nº 867, de 29 de novembro de 2024	Dispõe sobre a aprovação do Relatório Trimestral de execução físico-financeira do Fundo Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – FEAS/MG, referente ao 3º trimestre de 2024.
Resolução CEAS/MG nº 868, de 29 de novembro de 2024	Aprova os critérios dos valores do Piso Mineiro de Assistência Social, a partir do ano de 2025.
Resolução CEAS/MG nº 869, de 29 de novembro de 2024	Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeiro de 2023, relativo a recurso do tesouro federal alocado no Fundo Estadual de Assistência Social.
Resolução CEAS/MG nº 870, de 13 de dezembro de 2024	Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG para o exercício de 2025.
Resolução CEAS/MG nº 871, de 13 de dezembro de 2024	Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas do Conselho Estadual de Assistência Social, de caráter permanente, que integram a estrutura do Conselho para o exercício de 2025.

RESOLUÇÕES DO CEAS 2024

Resolução CEAS/MG nº 872, de 13 de dezembro de 2024	Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de 2025 do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais - CEAS/MG.
Resolução CEAS/MG nº 873, de 13 de dezembro de 2024	Cria o Grupo de Trabalho para a realização do Encontro do Fórum Estadual dos Usuários.
Resolução CEAS 'Ad Referendum' nº 09, de 27 de dezembro de 2024	Dispõe sobre a aprovação "ad referendum" da Emenda Parlamentar Federal, referente à Programação SIGVT nº 310000020240001 destinada ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, de autoria do deputado Lincoln Portela, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
Resolução CEAS 'Ad Referendum' nº 10, de 27 de dezembro de 2024	Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para construção do Plano Estratégico de Fortalecimento do Controle Social.

Fonte: CEAS/MG – Resoluções disponíveis em: <<https://ceas.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes>>.

Ainda com o objetivo de aprimorar a gestão do SUAS e o controle social em Minas Gerais foi implantado em 2024 o Projeto Portas Abertas, pela Superintendência de Gestão do SUAS, Vigilância e Capacitação, que consiste na realização de ações de apoio técnico para gestores e trabalhadores da rede socioassistencial dos municípios mineiros sobre temas que abrangem a Gestão do SUAS, controle social, Vigilância Socioassistencial e a Educação Permanente. O projeto tem tido grande êxito, por ser um atendimento individualizado, quando os profissionais da Sedese oferecem um tempo de qualidade de escuta e trocas com os trabalhadores municipais. Além disso, vem contribuindo para a melhor organização e planejamento dos atendimentos oferecidos pela equipe. Em 2024 foram realizados 124 atendimentos, contemplando 634 profissionais de 117 municípios mineiros. Os atendimentos têm sido realizados de forma online ou presencial na Cidade Administrativa de Minas Gerais.

Considerando o encerramento de um ciclo na gestão dos municípios, a Sedese elaborou uma Cartilha para novos gestores [“Cartilha para novos\(as\) gestores\(as\) municipais do Sistema Único de Assistência Social 2025”](#) com informações básicas sobre a Gestão do SUAS no contexto municipal com o objetivo de orientar novos gestores acerca das primeiras providências necessárias no início da gestão de modo a dar continuidade ao aprimoramento do SUAS. A Cartilha foi concluída em 2024 e divulgada por e-mail e disponibilizada para consulta no Blog do SUAS MG no primeiro mês de 2025.

Portanto, diante das ações acima relatadas, considera-se que, em 2024, houve avanço no cumprimento do objetivo estratégico 7. Para 2025, foram também propostas ações voltadas aos novos gestores com o intuito de dar continuidade ao aprimoramento da gestão do SUAS nos municípios.

3.8 Objetivo Estratégico 8: Aprimorar a Rede Socioassistencial privada

Com o compromisso de aprimorar a Rede Socioassistencial e melhorar relação com as entidades e organizações da sociedade civil de assistência social a Subas realiza várias ações de capacitação, apoio técnico e monitoramento, com os seguintes objetivos:

- Auxiliar conselheiros e órgãos gestores no reconhecimento das ofertas executadas por organizações da sociedade civil nos territórios do município;
- Facilitar o processo de regularização da situação das entidades de Assistência Social para obtenção do Vínculo SUAS;
- Melhorar a articulação entre conselhos, órgãos gestores e entidades;
- Garantir o referenciamento das entidades nos equipamentos do SUAS de forma a ampliar as oportunidades de inclusão dos usuários e garantir o atendimento integral;
- Qualificar as ofertas das entidades e organizações de Assistência Social do estado de Minas Gerais; e,
- Elucidar sobre o funcionamento das parcerias entre poder público e organizações da sociedade civil, no âmbito do SUAS, e as principais normativas que as norteiam.

3.8.1 Atualização Cadastros Cneas e Ações de Apoio Técnico sobre as Entidades e o Vínculo SUAS

Todos os municípios com cadastro de entidades socioassistenciais pendentes no Cneas foram identificados e notificados. Foram realizadas ações individualizadas de forma gradual, iniciando pelos municípios com mais de 10 cadastros pendentes no Cneas, com o envio de ofício e orientações para a conclusão dos cadastros ou exclusão de cadastros de entidades inativas ou não mais vinculadas à Assistência Social.

Por se tratar de um sistema dinâmico, diariamente são inseridos novos cadastros e, a depender do preenchimento, ficam com status de pendente ou de concluído, da mesma forma, cadastros são concluídos e outros são excluídos. A Dgsuas tem monitorado os números de cadastros pendentes e instruído, constantemente, os gestores municipais sobre o preenchimento.

Em julho de 2024 foi iniciado um monitoramento mais sistemático, em consulta ao Cneas, em MG constavam 3.807 cadastros de entidades concluídos e 1.093 cadastros pendentes. Em dezembro de 2024 constavam 3.786 cadastros concluídos e 1.081 pendentes. Como explicado anteriormente, a dinamicidade do sistema, com a inclusão, a conclusão e a exclusão diária de cadastros, realizadas pelos gestores municipais, não revela em números os avanços, porém o contato com os gestores, por meio de envio de ofícios, e-mail e atendimento pelo telefone e whatsapp revela que os gestores foram incentivados a verificar a situação dos cadastros de entidades no seu município, verificar as ofertas, atualizar e fazer as adequações necessárias para que cada vez mais a realidade da rede socioassistencial seja refletida no Cneas.

Em julho de 2024 foi realizado o Evento Técnico “O SUAS com foco nas Entidades e Organizações de Assistência Social”, no Auditório JK na Cidade Administrativa com transmissão ao vivo e contou com 711 participantes (260 presenciais e 451 virtuais) e teve como objetivo fortalecer a relação do SUAS com as entidades e organizações de Assistência Social, contribuindo com o processo de credenciamento dessas unidades ao Sistema. Na ocasião foram abordadas a importância dessas instituições para a consolidação da política pública de Assistência Social, boas práticas, estratégias e desafios na relação entre o poder público e a rede privada. A Subas vem desenvolvendo ações de apoio técnico à gestão municipal, considerando que são mais de 5 mil entidades cadastradas em 617 (72%) municípios mineiros, com registro de mais de 10.400 ofertas, seja de serviços ou programas, projetos e ações articuladas à Política de Assistência Social.

Ainda, a fim de auxiliar os gestores municipais, os conselheiros da Assistência Social e os trabalhadores do SUAS, a Subas iniciou a elaboração de uma cartilha de Perguntas e Respostas sobre entidades e o vínculos SUAS, que foi publicada em janeiro de 2025 [“Perguntas e Respostas As entidades e organizações de Assistência Social e o Vínculo SUAS”](#) com o objetivo de responder às dúvidas mais frequentes em relação às entidades e organizações de

Assistência Social, inscrição no CMAS, Cneas, Cebas, Título de utilidade pública e parcerias no SUAS.

3.8.2 Apoio na Execução do Programa Nota Fiscal Mineira

Em 2024 o Governo de Minas iniciou a execução do Programa Nota Fiscal Mineira, que abrange os 853 municípios de Minas Gerais, instituído por meio da [Lei Estadual nº 24.756/2024](#) e regulamentado pelo [Decreto Estadual nº 48.873/2024](#) e oferece premiações aos cidadãos e às entidades de Assistência Social vinculadas ao SUAS, ou seja, inscritas no CMAS e registradas no Cneas. Toda a operacionalização do Programa é gerenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, em parceria com a Sedese que atua no fornecimento das informações extraídas do Cneas sobre as entidades e organizações de Assistência Social.

Para divulgação do Programa e orientação às entidades sobre como participar, foi realizado em 30/09/2024 o Webinário com o Tema: “As entidades de Assistência Social no contexto do Programa Nota Fiscal Mineira” em parceria com a Secretaria de Estado de Fazenda, que teve como público gestores, trabalhadores e conselheiros municipais de Assistência Social, além de entidades e organizações de Assistência Social.

Foram abordados temas sobre a relação do SUAS com as entidades e organizações de Assistência Social, contribuindo com processo de credenciamento dessas unidades ao sistema, “Vínculo SUAS” (o processo de inscrição nos Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS e o cadastro das entidades no sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – Cneas). O evento contou com a participação de 277 pessoas assistindo ao vivo e ficou gravado e disponível para visualização no canal do Youtube da Sedese.

Foi elaborada, também, para orientar as entidades e organizações de Assistência Social sobre o Programa Nota Fiscal Mineira e como estar elegível para concorrer aos prêmios, a Cartilha [“O Programa Nota Fiscal Mineira e as Entidades de Assistência Social”](#) que foi divulgada e publicada no Blog SUAS MG.

O Programa Nota Fiscal Mineira vem sendo um indutor na melhoria dos dados cadastrados, uma vez que, para serem inseridas no Programa, as entidades precisam ter o cadastro no Cneas com status concluído. A Subas, por meio da Dgsuas, tem desempenhado um papel importante para a execução do Programa, com orientações e apoio técnico às gestões municipais para a qualificação e atualização dos dados das entidades no Cneas e às entidades e organizações de

Assistência Social, na participação, resgate de prêmios etc., além da parceria com a Secretaria Estadual de Fazenda, no fornecimento dos dados periódicos. Em 2024, nos sorteios realizados de 16/09/2024 a 23/12/2024, foram premiadas 4.604 entidades com prêmios no valor de R\$200, R\$750 e R\$1500, 118 entidades com prêmios que variam de R\$2.500 até R\$15.000 e 02 entidades com o prêmio máximo de R\$30.000 foram premiadas em dezembro de 2024.

3.8.3 Programa Rede Cuidar e Centro-Dia

O Programa Rede Cuidar, como originalmente concebido, é um programa que depende de captação de recursos externos para que novas rodadas sejam executadas. Sendo assim, houve uma alteração na ação orçamentária do Programa que esta pudesse contemplar também outras entidades e municípios com parcerias oriundas de recursos de emendas parlamentares. Em relação às rodadas anteriores do Programa (2021/2022), houve o monitoramento e atendimento técnico às unidades que ainda se encontravam em execução durante o ano de 2024.

Também em 2024 foi realizado o cofinanciamento estadual para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS de municípios que atendem pessoas com deficiência em unidades de Centros-Dia. Esse cofinanciamento teve como objetivo qualificar a estrutura física das unidades de Centros-Dia para a oferta de atendimento especializado para pessoas com deficiência e suas famílias, sendo que em 2024 foram contempladas 326 unidades de 303 municípios, sendo que cada uma unidade recebeu o valor de R\$125.000,00, em parcela única, perfazendo um valor total de R\$40.255.569,20.

3.8.4 Ações para Qualificar as Parcerias no Âmbito do SUAS com Recursos de Emendas Impositivas

No ano de 2024 foram celebradas seis parcerias no âmbito das emendas parlamentares estaduais destinadas ao SUAS, das quais duas com entidades socioassistenciais e quatro parcerias com a gestão municipal. Considerando tratar-se de ano eleitoral, incidiram sobre o processo de celebração de parcerias vedações relativas à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, resultando em um menor número de emendas indicadas ao SUAS.

Em relação às emendas indicadas e celebradas, a Subas elaborou pareceres técnicos e orientou as entidades socioassistenciais e os municípios para a melhoria e qualificação dos projetos e planos de trabalho. Foram também elaboradas manifestações técnicas para celebração de Termos Aditivos, relatórios

de monitoramento e relatórios conclusivos de parcerias. Em julho de 2024, durante o Evento Técnico “O SUAS com foco nas Entidades e Organizações de Assistência Social”, que contou com 711 participantes (260 presenciais e 451 virtuais), foi abordado também o tema da celebração de parcerias no SUAS de acordo com o MROSC – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.

Além disso, visando a qualificação dos Planos de Trabalho apresentados pelas entidades de Assistência Social, foi publicada a Resolução Sedese nº 116, de 30/12/2024, que “Define os critérios para recebimento de emendas parlamentares pelas organizações da sociedade civil situadas no Estado de Minas Gerais, para execução dos serviços socioassistenciais continuados e tipificados no âmbito do SUAS”.

Conforme o acima exposto, a maioria das metas propostas no Peas para 2024, com o objetivo de aprimorar a rede socioassistencial foram cumpridas, por meio de ações de cofinanciamento, apoio técnico e capacitação. As ações para o cumprimento do objetivo estratégico são continuadas, e estão previstas no planejamento dos próximos anos.

4 CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DE 2024

Tabela 6: Resumo da Execução Físico Financeira do Feas em 2024

AÇÃO	FONTE	TOTAL ANUAL DE EXECUÇÃO			
		TOTAL ANUAL DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (empenhada)	% EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA TOTAL	VALOR DE EXECUÇÃO FINANCEIRA TOTAL	% EXECUÇÃO FINANCEIRA TOTAL
			(LOA + CRÉDITOS/ANULAÇÕES)	(valor pago)*	(em relação ao orçamento alterado)
2074 - Aprimoramento da Rede Socioassistencial	5	280.123,00	52%	276.761,52	52%
	6	0	0%	0	0%
	56	0	0%	0	0%
	71	14.210,00	59%	14.210,00	59%
	10	504.944,48	100%	504.944,48	100%
	TOTAL DA AÇÃO	799.277,48	63%	795.916,00	63%
4025 - Apoio ao Centro Dia de referência para pessoas com deficiência	10	0	0%	0	0%
	10	21.644.213,46	99%	8.153.338,56	37%
	60	23.361.355,74	52%	31.229.541,44	69%
	TOTAL DA AÇÃO	45.005.569,20	67%	39.382.880,00	59%
4429 - Proteção Social Especial de Média Complexidade	10	0	0%	0	0%
	71	7.019.870,46	52%	5.979.235,00	45%
	71	104.455,00	100%	0	0%
	56	2.229.087,23	65%	2.057.030,94	60%
	56	11.712,00	82%	0	0%
	TOTAL DA AÇÃO	9.353.412,69	55%	8.036.265,94	47%
4430 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade	10	0	0%	0	0%
	71	10.870.567,99	53%	10.861.567,99	53%
	56	100.000,00	25%	100.000,00	24,50%
	TOTAL DA AÇÃO	10.970.567,99	44%	10.961.567,99	44%
4431 - Piso Mineiro de Assistência Social	10	0	0%	0	0%
	71	116.323.249,92	77%	115.735.287,88	77%
	TOTAL DA AÇÃO	116.323.249,92	75%	115.735.287,88	74%
4433 - Gestão da Política Estadual de Assistência Social	10	0	0%	0	0%
	10	0	0%	0	0%
	71	401.183,89	44%	123.176,04	14%
	71	515.379,00	37%	182.984,24	13%
	56	1.157.851,95	77%	784.146,66	52%
	56	3.579,95	100%	2.954,12	83%
	TOTAL DA AÇÃO	2.077.994,79	41%	1.093.261,06	21%
4434 - Fortalecimento do Controle Social do SUAS	10	0	0%	0	0%
	71	384.858,40	77%	377.107,00	76%
	71	20.114,40	100%	1.594,04	8%
	56	503.847,12	58%	393.459,83	45%
	TOTAL DA AÇÃO	908.819,92	63%	772.160,87	53%
4435 - Educação Permanente	56	208.974,70	29%	203.903,41	28%
	71	1.105.439,80	42%	764.243,51	29%
	TOTAL DA AÇÃO	1.314.414,50	39%	968.146,92	29%
1096 - Aproximação SUAS	10	0	0%	0	0%
	71	1.973.683,05	100%	1.973.683,05	100%
	71	2.766.186,96	100%	2.766.186,96	100%
	TOTAL DA AÇÃO	4.739.870,01	100%	4.739.870,01	100%
TOTAL LOA 2024		191.493.176,50	68%	182.485.356,67	64,98%

Fonte: Elaboração própria a partir da Prestações de Contas Trimestrais do Feas.

Na tabela apresentada consta o resumo da execução física e financeira das ações orçamentárias do Feas em 2024. Destaca-se que as ações foram executadas conforme o Plano de Aplicação de Recursos, também aprovado pelo CEAS. As informações detalhadas da execução constam nas prestações de contas trimestrais do ano de 2024 apresentadas ao CEAS/MG, cujas Resoluções e anexos estão disponíveis em:

Link: <https://ceas.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes>.

A seguir, têm-se alguns destaques acerca da execução de cada ação orçamentária ao longo do exercício de 2024:

- **Ação 2074 – Aprimoramento da Rede Socioassistencial**

O orçamento alocado na ação orçamentária na LOA de 2024 relativo às Fontes 5 e 6 referem-se à estimativa de receita de recursos de emendas federais repassadas na modalidade fundo a fundo, de bancada e individuais, que dependem de indicação dos parlamentares e concretização da receita para a sua utilização (janela orçamentária). Cabe ressaltar que, no exercício de 2024, houve execução da emenda SIGTV nº 310000020190001 e das emendas parlamentares estaduais que foram indicadas para Assistência Social. A execução orçamentária totalizou R\$799.277,48 (setecentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

- **Ação 4025 – Apoio ao Centro-Dia de Referência para pessoa com deficiência**

A ação foi criada em 2024, sendo que o valor do repasse foi de até R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em parcela única para cada unidade de Centro-Dia em execução no município, conforme critérios estabelecidos na Resolução Sedese nº 44/2024. Foram contemplados com recursos o total de 327 unidades de 303 municípios, com o valor total de R\$40.255.569,20 (quarenta milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) repassados aos municípios contemplados.

- **Ação 4429 – Proteção Social Especial de Média Complexidade**

O planejamento orçamentário e execução financeira se manteve voltado à manutenção dos Creas Regionais e expansão de cofinanciamento para Creas Municipais. Foram investidos R\$9.365.124,69 (nove milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, cento e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos) na ação.

- **Ação 4430 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

No ano de 2024, com aumento dos cofinanciamentos da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para o acolhimento de pessoas com deficiência (residências inclusivas e parcerias do “programa casa lar”), crianças e adolescentes (Família Acolhedora e PPCAAM) e adultos e famílias (migrantes), os investimentos na ação totalizam R\$10.970.567,99 (dez milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

- **Ação 4431 – Piso Mineiro de Assistência Social**

O repasse fundo a fundo das parcelas do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo continua ocorrendo de forma regular, o que é de fundamental importância para o planejamento da Política de Assistência Social pelos municípios. Em 2024 houve a ampliação de valores e mudança de critérios para cálculo do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo retroativa à parcela de janeiro de 2024. O valor anual do Piso Mineiro de Assistência Social aumentou mais de 40% em 2024, passando de R\$81 milhões para R\$115 milhões anuais.

Como desafio, destaca-se a regularidade dos Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS para garantir o recebimento das parcelas do Piso Mineiro de Assistência Social Fixo. Apesar de todos os esforços realizados pela equipe da Subas, constatou-se um grande volume de municípios em situação de irregularidade no sistema Cadastro Geral de Convenientes do Estado de Minas Gerais – Cagec, e na apresentação das contas dos recursos repassados pelo Feas, sobre o qual vem sendo realizado um acompanhamento intensivo e proativo de contato contínuo com os municípios, a fim de que todos se tornem regulares de forma tempestiva.

- **Ação 4433 – Gestão da Política de Assistência Social**

As ações de apoio à gestão foram devidamente realizadas, incluindo o pagamento referente aos estagiários, diárias para viagens, as despesas com passagens rodoviárias e transportes urbanos, aquisição de passagens aéreas, pagamento do desenvolvimento e manutenção evolutiva do Sigcon-Saída à Prodemge e a quitação das despesas de prestação de serviço MGS. Foram investidos R\$2.559.433,67 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) na ação.

- **Ação 4434 – Fortalecimento do Controle Social do SUAS**

A Sedese/Subas em 2024 garantiu a participação dos conselheiros nas atividades do CEAS, a saber, reuniões de grupos de trabalho, comissões, plenárias, participação no Fórum Nacional dos Conselhos Estaduais de Assistência Social –

Fonaceas, dentre outras atividades, custeando todas as despesas com passagens, alimentação e diárias, aquisição de bens permanentes, além de contratos de prestação de serviços. Foram investidos para o fortalecimento do controle social R\$908.819,92 (novecentos e oito mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e dois centavos).

- **Ação 4435 – Educação Permanente do SUAS**

As ações de Educação Permanente tiveram execução superestimada em relação à pactuação realizada no PPAG vigente, devido à significativa participação dos trabalhadores do SUAS nas ações realizadas, especialmente naquelas ofertadas em modalidade à distância ou híbrida (presencial com transmissão ao vivo). As capacitações e apoios técnicos totalizaram 24.526 pessoas qualificadas contando com a participação de 850 municípios mineiros (99,6%). A execução orçamentária e financeira desta ação orçamentária foi proveniente de atividades associadas ao custeio de despesas inerentes às ações de Educação Permanente, bem como contratações de serviços (Instituição de Ensino, coffee breaks, correios, estagiários, MGS), manutenção e desenvolvimento de sistemas de informação, despesas com viagens e aquisição de equipamentos.

- **Ação 1096 – Aproximação SUAS**

A execução do Aproximação SUAS segue conforme planejado: 73 municípios do Ciclo I estão em fase de prestação de contas ou com plano de serviços aditado para continuidade da execução física/financeira, sendo monitorados pela Sedese. Em 2024, todos os 56 municípios contemplados no Ciclo II receberam o recurso no valor de até R\$152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), foram apoiados tecnicamente pelas equipes da Subas e seguem sendo acompanhados com vistas à execução das ações e recursos do Projeto.

Por fim, é importante ressaltar, sobre o aspecto orçamentário, que a execução do valor previsto na LOA pertinente à Fonte 56 (recursos do governo federal) depende da concretização da receita por meio da efetivação dos repasses do FNAS.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Subas, em 2024, realizou reuniões quadrimestrais de monitoramento das ações pactuadas no Peas 2024-2027 e das deliberações da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social, realizada em 2023. Ao todo, foram realizadas 15 reuniões de monitoramento com as três superintendências e o gabinete da

Subsecretaria. Além disso, no mês de dezembro, a equipe realizou rodadas com cada área para a revisão das ações pactuadas para os próximos anos.

Estes encontros de monitoramento foram extremamente importantes para o acompanhamento sistematizado das ações pactuadas, a execução efetiva do planejamento e, além disso, para a realização de alterações nas ações, sempre que necessário. Dessa forma, com as reflexões geradas ao longo do ano, o processo de revisão do Peas 2024-2027 foi embasado em informações robustas e possibilitou a realização de um planejamento mais factível e eficiente para os próximos anos.

Diante do exposto no presente Relatório, observa-se que foram executadas várias ações importantes para o avanço do SUAS em Minas Gerais, entre as quais destacamos:

- Aumento do valor do Piso Mineiro de Assistência Social;
- Expansão de Cofinanciamento para implantação de Creas Municipais;
- Aumento do Cofinanciamento para Creas Municipais e para as referências técnicas da PSE;
- Instituição de Cofinanciamento para Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Execução do Projeto Centro-Dia que repassou recursos para 327 unidades em 303 municípios;
- Elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS de Minas Gerais – PEEP SUAS/MG 2024-2027;
- Realização de diversas ações de capacitação e apoio técnico (atendimentos técnicos, eventos técnicos, oficinas de apoio técnico, visita de apoio técnico, curso para capacitação introdutória/atualização) que contabilizaram a participação de 24.526 trabalhadores do SUAS;
- Instituição do Projeto Portas Abertas, realizando atendimentos individualizados aos municípios, sendo atendidas 634 pessoas de 117 municípios;
- Elaboração e publicação de vários materiais técnicos que estão disponíveis no Blog do SUAS/MG;

- Elaboração e publicação de seis boletins informativos com informações relevantes sobre as principais ações desenvolvidas pela Subsecretaria, os Info SUAS MG;
- Elaboração de 23 vídeos curtos no projeto “Divisom Responde”, disponibilizados no canal da Sedese MG no Youtube, que já contabilizaram mais de 5.900 visualizações; e,
- Realização de 19 Encontros Regionais – O SUAS na Prática com a participação de mais de 600 municípios referenciados às 22 Diretorias Regionais da Sedese.

A atuação da CIB e do CEAS na pactuação e deliberação do SUAS em Minas Gerais e do NEEP-SUAS/MG no assessoramento à educação permanente foram imprescindíveis para o aprimoramento da gestão do SUAS estadual. A Subas também contou com o apoio das Diretorias Regionais da Sedese, realizou articulação com outras políticas públicas, parceria com Ministério Público, dentre outros, para a execução de suas atividades.

Foram grandes desafios enfrentados em 2024, como as vedações no período eleitoral, e em 2025 vislumbram-se muitos desafios como a chegada de novos gestores da Assistência Social e a realização das Conferências.

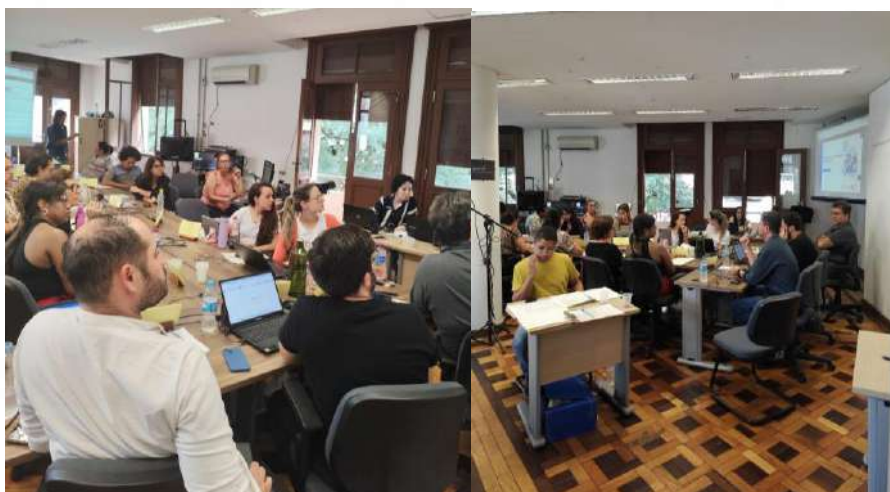
A equipe da Sedese/Subas continuará empenhada na execução de suas atividades, garantindo o funcionamento e a participação das instâncias e espaços de negociação, pactuação e deliberação, no aprimoramento da gestão do SUAS, qualificação da execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, possibilitando o avanço e o reconhecimento da Política de Assistência Social no estado de Minas Gerais.

ANEXOS

GALERIA DE FOTOS - AÇÕES REALIZADAS EM 2024



Oficina de Apoio Técnico com a temática "A complementaridade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos no Acompanhamento Familiar do Paif", em Ouro Preto no dia 11/04/2024



Reunião plenária do CEAS/MG de abril de 2024



219ª Reunião da CIB, 12 de abril de 2024



Webinário: Direitos e Inclusão Social da População em Situação de Rua, realizado em 13/06/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Araçuaí, em 07/05/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Curvelo, em 08/05/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Diamantina, em 09/05/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Varginha, em 21/05/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Patos de Minas e Paracatu, em 21/06/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Muriaé, em 02/07/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - São João Del Rei, em 04/07/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Governador Valadares, em 09/07/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Timóteo, em 11/07/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Passos, 16/07/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Metropolitana, 17/07/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Montes Claros, 06/08/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Juiz de Fora, 07/08/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Almenara, 13/08/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Ituiutaba, Uberaba e Uberlândia, 21/08/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Teófilo Otoni e Almenara, 27 a 29/08/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Divinópolis, 03/09/2024



Encontro Regional "O SUAS na prática" - Salinas, 04/09/2024



Capacitação Introdutória para Entrevistadores do CadÚnico, quatro turmas presenciais realizadas em julho de 2024



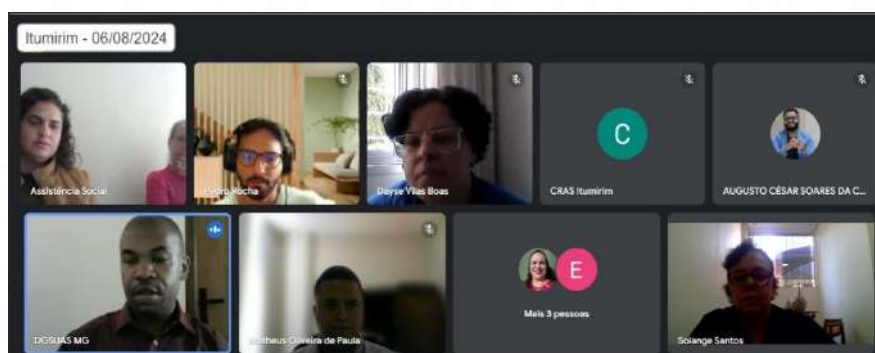
Capacitação Introdutória para Entrevistadores do CadÚnico, quatro turmas presenciais realizadas em agosto de 2024 (por ordem das fotos acima: Regional Uberaba, 06 a 09/08/2024; Regional Paracatu, 13 a 16/08/2024; Regional Divinópolis, 20 a 23/08/2024; Regional Muriaé, 20 a 23/08/2024).



Evento Técnico “O SUAS com foco nas entidades de Assistência Social”, realizado em 25/07/2024, no auditório JK, em Belo Horizonte, promovido pela Subas com participação do MDS



Evento "Fundo Nacional da Assistência Social (FNAS) pelo Brasil – Etapa Minas Gerais", realizado entre 30/07 e 02/08/2024, no auditório JK, em BH, evento promovido pelo MDS com apoio da Subas



Apoio Técnico Portas Abertas, município de Itumirim em 06/08/2024



Seminário Estadual em Preparação ao Período Chuvoso - Cidade Administrativa, auditório JK, realizado em 17/09/2024



300ª reunião plenária do CEAS/MG, em setembro de 2024

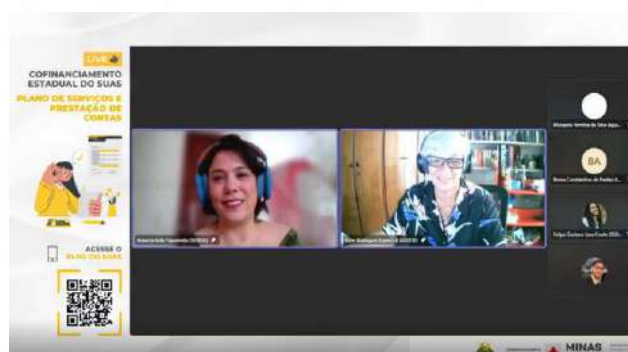
PAUTA

1. Pactuação de critérios de elegibilidade e partilha para o cofinanciamento de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social- Feas para Acolhimento de Crianças e Adolescentes, Adultos e Famílias.
2. Pactuação do Plano Estadual de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PEEP/SUAS-MG (2024-2027).
3. Informes (Sedese e Cogemas).

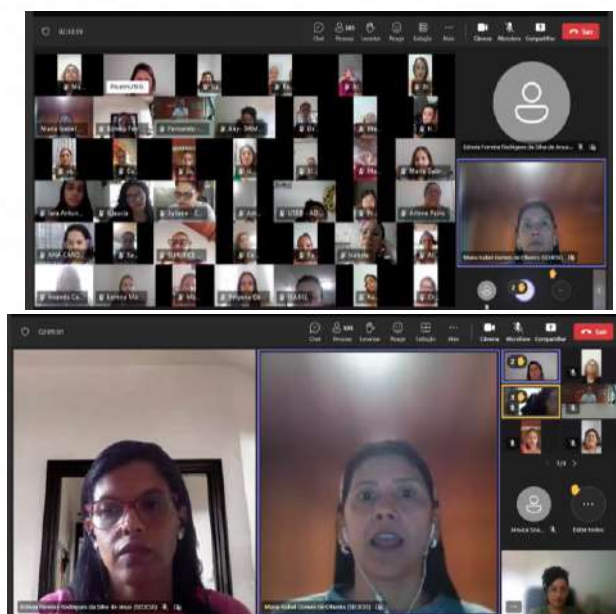


Mariana de Resende Branco

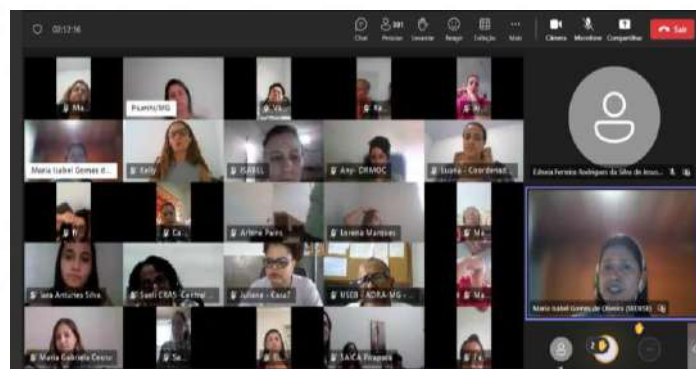
22ª reunião CIB 15 de outubro de 2024



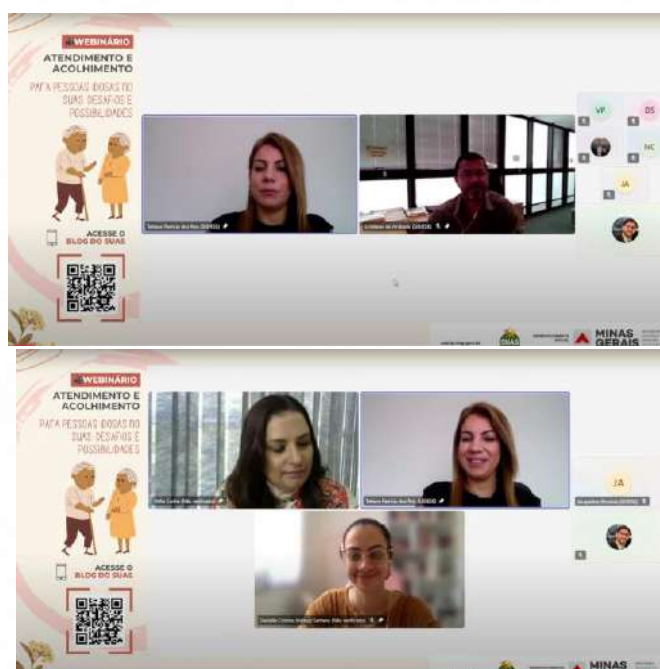
Evento técnico on-line "Cofinanciamento Estadual do SUAS: Plano de Serviços e Prestação de Contas", realizado em 16/10/2024



Oficina de Apoio Técnico, intitulado "Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes", realizada nos dias 21, 22 e 23/10/2024



Oficina de Apoio Técnico “Execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora”, realizado nos dias 25 e 26/10/2024



Webinário "Atendimento e Acolhimento para pessoas idosas no SUAS: desafios e possibilidades", realizado em 07/11/2024



Roda de Conversa “Articulação entre Paif e Paefi”, realizada em 27/11/2024